



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 93

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo.....		12	
Casa Civil.....		12	25
Secretaria de Estado de Governo.....	1	12	25
Secretaria de Estado de Economia.....	3	13	26
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	29
Secretaria de Estado de Educação.....	4		32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	17	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		20	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		20	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		21	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	22	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9	23	37
Secretaria de Estado de Comunicação.....		23	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10		41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	23	42
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		24	42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	24	42
Controladoria Geral.....	11		
Defensoria Pública.....		24	42
Tribunal de Contas.....	11		42
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e Antônio Gomes Formiga, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº 00131-00000414/2019-71

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Gama, RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central – Gama/DF, neste ato representada pelo Administrador Regional JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, CPF nº ***.826.671-** e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada na Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, e ANTÔNIO GOMES FORMIGA, inscrito sob o CPF nº ***.839.501-**, RG nº 107.*** SSP/DF, resolvem celebrar o presente

Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

O logradouro, objeto do presente Termo, é a área verde que se encontra localizada entre os lotes s 28, 30, 32, 34, 36, 58, 60 a 62 a na lateral da Lote 78, todos da Quadra 30 do Setor Oeste - Gama/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPIES

Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

Compete à ANTÔNIO GOMES FORMIGA:

a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção do paisagismo e jardinagem já existentes no local, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;

responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama:

disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente; alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto; a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento; implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

Administrador Regional

ANTÔNIO GOMES FORMIGA

Adotante

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001323/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 12/2020 - RA-III/GAB/PPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 147, de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar SEI nº 132.001.323/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a), do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, fls. 55/93 a 59/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001375/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 11/2020 - RA-III/GAB/PPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 149, de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar SEI nº 132.001.375/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a) do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, fls. 33/54 a 37/54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001191/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 10/2020 - RA-III/GAB/PPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 146, de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar nº SEI nº 132.001.191/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a) do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, folhas 34/76 a 38/76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar n. 840/2011, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-000931/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF n.º 13/2020 - RA-III/GAB/CPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 148, de 24/05/2019, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2019, em referência ao processo disciplinar SEI nº 132.000.931/2013 para apuração de possíveis responsabilidades de agentes públicos, conforme recomendação no item 2.4, alínea a) do Relatório de Auditoria nº 04/2016 - DIRAD / CONAG / SUBCI/ CGDF, fls. 33/77 a 37/77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta do processo nº 00060-00194556/2020-96, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							264.142
10.302.6202.2994		SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA							
Ref. 019475		0001 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SIES-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.39	0	138	264.142	264.142
2020AC00176								TOTAL	264.142

ATO DECLARATÓRIO Nº 226 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

PROCESSO Nº: SEI 0390-000141/2014; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE; CNPJ: 01.635.051/0001-52; ASSUNTO: Cassação Ato Declaratório - Imunidade de IPTU - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, e

- CONSIDERANDO que a alteração da titularidade do imóvel abaixo a favor do interessado, tem respaldo em Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o interessado e a TERRACAP, conforme se comprova em documentos apensados no processo SEI 0390-000141/2014;

Imóvel	Inscrição	Nome	CNPJ
ST URB QD 10 RS 3	15309002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01.635.051/0001-52

- CONSIDERANDO que em análise da condição do interessado, face a pedido da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, no processo SEI 0390-000141/2014, no qual se solicita a imunidade do ITBI na transferência do imóvel acima descrito para a propriedade do interessado, constatou-se que ele não é uma Instituição de Assistência Social, requisito exigido pela Lei Complementar nº 806/2009 que regula a regularização desse imóvel, conforme demonstrado no Parecer nº 38 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,

DECLARA:

1 - ANULADO Ato Declaratório nº 078/2003-DITRI/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 54, de 19/03/2003, página 05, que reconheceu a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel ST URB QD 10 RS 3, inscrição 15309002, pois não se encontra respaldo constitucional/legal para se reconhecer a condição de ente imune ao interessado, conforme fundamentado no Parecer nº 38 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no site www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao §6º do artigo 2º da Instrução Normativa TARF nº 03, de 22 de março de 2020, que instituiu em caráter temporário a sessão virtual ou por videoconferência, para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 10, INCISO XXVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020 e outros, visando o isolamento social como principal medida de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando a autorização contida no artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, para que os órgãos colegiados realizem suas reuniões por meio de videoconferência.

Considerando a necessidade de agilizar o exame de processos urgentes e prioritários, a fim de dar celeridade ao julgamento de questões importantes para os contribuintes e também para o Distrito Federal,

Considerando a imprevisibilidade de retorno dos servidores públicos às suas repartições, o que não permite prever quando serão retomados as sessões presenciais na sede do TARF, Considerando que a videoconferência é instrumento adotado e consagrado, como forma de julgamento no âmbito, inclusive, dos Tribunais Superiores, e que no TJDF é tratada como “sessão de julgamento presencial por videoconferência”,

Considerando que a Instrução Normativa TARF nº 04 garante o acesso e a participação dos contribuintes, dos seus advogados e da Fazenda Pública nas sessões de julgamento por videoconferência, o que afasta a possível ocorrência de prejuízo à ampla defesa e ao contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º O §6º, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

“§ 6º Os contribuintes, seus advogados e a Fazenda Pública poderão solicitar pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, por uma única vez, ao Presidente da sessão de julgamento, a retirada do processo de pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão a ser realizada por videoconferência.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GIOVANI LEAL DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 024/2020

Recorrente: CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA Advogado: JÉSSICA MACEDO KLEIN PINTO OAB/DF 45.576 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-001148/2016, pertinente ao Auto de Infração no 418/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25261953 FL. 39), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06 de janeiro de 2019 (doc. SEI 33661509). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de maio de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 072/2020

Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: ISRAELE MENDONÇA RANGEL OAB/DF 52.926 Processo: 0111-001441/2011 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - NUBEF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de maio de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.000.12214/2020-65.

Art. 2º Arquivar os autos, conforme artigo 210, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.346/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 784 de 09 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 29, de 07 de fevereiro de 2014, para incluir: "... o art. 52 da Lei nº 10.486/2002, acrescidos do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, Caput, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991". E ainda, para substituir o termo "reformado", pela expressão "da reserva remunerada".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00043589/2020-01

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA – EIRELI, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, no Pregão Eletrônico nº 35/2019 - PMDF (31720308), por descumprimento do prazo de entrega previsto, conforme Nota de Empenho n. 241 (36856428) de 04MAR2020, informado por intermédio dos Ofício Nº 42/2020 - PMDF/CPMON/CMEDVET (37970721) e Ofício Nº 60/2020 - PMDF/CPMON/CMEDVET (39493064), conforme Processo SEI n.º 00054-00034530/2019-81.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50.805/5, lotado na DiPro, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00044680/2020-36

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa CSANEO, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.262.227/0001-17, na Concorrência 02/2019 - PMDF (37581968), por incongruência na planilha orçamentária apresentada, Doc. SEI nº (29640571), conforme Solicitação de Correção apresentada pela Empresa ÔMEGA ENGENHARIA (37302176), informado por intermédio Relatório nº 04 (37352751) e Despacho DLF/GAB (38835400), conforme Processo SEI n.º 00054-00081649/2019-42.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, Mat. 50.696/6 lotado na DiCC, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 00054-00044680/2020-36

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, em face da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, prestadora de serviços por força do Contrato nº 31/2019 (24859316) em conformidade com o Pregão Eletrônico N.º 0113/2018 - PMDF (16011010), pelo descumprimento de obrigações contratuais, mesmo após a notificação do presidente da comissão de executores apontando 11 (onze) itens que deveriam ser regularizados conforme Ofício (36521464), servindo como provas no processo de execução ainda os documentos SEI (37924166), (36405382), Informação DLF/ATJ (38689386) e Despacho DLF (39212537), e conforme Processo SEI n.º 00054-00079606/2018-16.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 23.532/6, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados

necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de maio de 2020

Referência: 00054-00027256/2020-27 1. Concorde com o Relatório 2 (38915428) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 11/2020), no sentido da constatação da irregularidade e com Parecer Técnico n. 653 (39093056), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.41.8.988/0001-05, a penalidade de Multa de 15% (quinze por cento) por cento sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal por 12 (doze) meses, com fulcro no Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de maio de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00018175/2019-01. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 28/2013 - PMDF (19034257), de manutenção das viaturas LOGAN. Interessado(s): PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97.1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 09/2019) e com Parecer Técnico n. 413, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o relatório do Encarregado do Processo Administrativo e a fundamentação do parecer técnico descrito acima, ARQUIVO o processo contra a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97.3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do referido ARQUIVAMENTO. À ATJ/DLF para publicar.

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00063388/2019-89. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato nº 33/2019 - PMDF (25381646), em relação ao atraso na entrega da alimentação fornecida aos presos do Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM. Interessado(s): NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16 1. Aprovo, o Relatório 11 (28211502), do Encarregado do Processo administrativo, relativo ao Contrato n. 33/2019, e aprovo na integralidade, o Parecer Técnico 464 (34453862) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, por ter a contratada incorrido em irregularidade contratual ao atrasar por quase 5 (cinco) horas na substituição das refeições aos custodiados; porém, como atenuante, houve a entrega das mesmas, o que evitou prejuízo ao erário público. 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a contratada da referida sanção. b) Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo. Publique-se.

Referência: Processo Administrativo SEI n. 0540-000302/2018. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2018. Interessado(s): COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 11.286.579/0001-17. 1. Aprovo, integralmente o Relatório 36 (29611294), do Encarregado do Processo Administrativo, relativo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2018, e o Parecer Técnico 450 (33849194) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico a SANÇÃO DE MULTA, no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por ter a contratada, COLDLAB INDÚSTRIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 11.286.579/0001-17, incorrido em irregularidade contratual, tendo em vista que não houve a troca do refrigerador, não foram solucionados os problemas do mesmo; portanto, não foi ultrapassada a fase de recebimento provisório, não há de se falar na entrega do produto. 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a contratada da referida sanção. b) Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo. Publique-se.

Referência: Processo nº 00054-00018830/2020-56. Assunto: Contratação de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 16ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento. Interessado: PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 676/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00018830/2020-56, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020, (Doc. SEI/GDF 37353585), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para contratação de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 16ª Corrida Tiradentes, com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para prestação de serviços, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 32/2020 - PGDF/PGCONS, desde que observados os apontamentos mencionados no presente opinativo. 2. Encaminhe-se à SPL/DALF para observância dos apontamentos do referido parecer e prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de maio de 2020

Referência: Processo SEI n. 00054-00063640/2019-50. Assunto: Análise de documentação para realização de renovação do contrato de manutenção preventiva e corretiva para 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos da marca MITSUBISHI, modelo ASX 4X2 FLEX EE, ano 2018. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 681/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 39676581). 2. Determino que seja confeccionado o Termo Aditivo ao Contrato n. 18/2018-PMDF, prorrogando o prazo vigência por mais 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a Administração e permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. 3. À SC/DALF para realizar a confecção do Termo Aditivo e providências complementares. 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 39962190 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00026571/2019-75, instituído pela Portaria nº 110, de 07 de abril de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XI do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 00055-00048054/2019-57, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo nº 00055-00048054/2019-57 em razão de atipicidade da conduta nos termos do inciso I, § 1º Art. 244 c/c artigo 215, inciso I, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Regularizar os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens aos servidores públicos efetivos e comissionados que desempenham suas funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, venham a se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, considerando o disposto no Decreto nº 39.573/2018 alterado pelo Decreto nº 39.957/2019.

Art. 2º O procedimento para concessão das diárias e passagens do DETRAN/DF, em âmbito distrital, nacional e internacional, será realizado via SEI/GDF, conforme o seguinte fluxo;

I - o proponente deverá iniciar processo no sistema SEI preenchendo o modelo padrão do "Requerimento de Viagem a Serviço" e especificando de forma detalhada os campos correspondentes a: descrição, objetivo da viagem, motivação e justificativa, assinando e submetendo o mesmo requerimento a assinatura do seu chefe imediato, que, cumpridos os seus requisitos, deverá assinar o referido requerimento.

II - em seguida, os autos serão encaminhados à Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DIRAG/DETRAN), para análise administrativa do pleito, especialmente no tocante a conveniência e oportunidade do pedido.

III - havendo manifestação favorável da Diretoria de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DIRAG/DETRAN), os autos serão encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas com vista ao Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (NUPES/GERPES/DIRAG), para adoção das medidas administrativas necessárias ao cálculo das diárias e posterior instrução dos autos nos termos da solicitação, conforme legislação vigente. Cumpridos os trâmites aqui referidos, serão os autos encaminhados à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIRPOF/DETRAN), com vista à Gerência de Orçamento e Finanças (GEROF/DIRPOF/DETRAN), para manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa.

§1º O pleito deverá ser previamente planejado, de forma que o requerimento de viagem esteja disponível ao NUPES/GERPES com antecedência mínima 30 (trinta) dias da viagem.

§2º As exceções ao disposto no parágrafo anterior serão tratadas mediante autorização, com justificativa expressa do Diretor-Geral desta autarquia, respeitado os princípios da legalidade e da eficiência da Administração Pública.

Art. 3º Após a inserção da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa, a DIRPOF/DETRAN encaminhará os autos à Direção Geral/DETRAN, para adoção das medidas administrativas com vista à emissão da autorização e a publicação do respectivo ato de autorização de viagem, em favor do(s) beneficiário(s) relacionado(s), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar do retorno à sede, o(a) servidor(a) deverá apresentar à sua chefia imediata a prestação de contas por meio de "Relatório de Viagem a Serviço" conforme padrão contido no Sistema SEI, anexando comprovante de viagem, dos cartões de embarque ou recibo do passageiro, bem como, outros documentos que porventura possam comprovar o efetivo deslocamento como diplomas de cursos, seminários e similares.

Art. 5º São hipóteses de restituição ao DETRAN/DF os valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos, previstos nesta instrução, no prazo de 2 (dois) dias úteis:

I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, os valores serão restituídos em sua totalidade; e,

II - quando no caso da alteração da viagem, o setor responsável pela análise do relatório, identificar a necessidade de restituição, e notificar o(a) servidor(a) beneficiário(a).

§1º Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deverá ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do § 1º do, art. 15, do Decreto nº 39.573/2018.

§2º A ausência de prestação de contas referenciada no art. 4º da presente Instrução, será passível de apuração de infração disciplinar, bem como, poderá obter nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário, documentos complementares para a prestação de contas.

§4º Ficam ressalvados os casos devidamente autorizados e justificados pela Direção Geral dessa autarquia e encaminhados ao NUPES/GERPES em prazo hábil para as providências devidas.

Art. 6º A responsabilidade pelo controle das despesas de viagens caberá a(o) executor(a) do respectivo contrato de passagens aéreas e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF/DETRAN.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta instrução sujeitará ao beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta instrução todos aqueles que derem causa à má utilização dos recursos públicos.

Art. 9º As dúvidas, omissões e os casos fortuitos ou de força maior, decorrentes da aplicação desta instrução, serão dirimidas pelo titular da Diretoria de Administração Geral/DETRAN-DF, que poderá consultar a Procuradoria-Jurídica/DETRAN-DF sempre que entender necessário.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XXIII e o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe na Instrução nº 12, 21 de janeiro de 2008, e com base no art. 271, inciso da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00008843/2020-99, resolve:

Art. 1º Publicar a tabela de que trata o limite máximo unitário, referente ao anexo único da Instrução nº 12 de 21 de janeiro de 2008 e do limite máximo para reembolso do servidor e seus dependentes no valor R\$ 4.000,00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiro a partir de 1 de junho de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO HONDA SA, CNPJ nº 03.634.220/0001-65, Processo nº 00055-00020054/2020-26, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, CNPJ nº 45.441.789/0001-54, Processo nº 00055-00020052/2020-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADM NACIONAL DE CONSORCIO GAZIN LTDA, CNPJ nº 06.044.551/0001-33,, Processo nº00055-00020149/2020-40, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de maio de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da reunião, para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 29 de maio de 2020, sexta-feira. Sessão ordinária por videoconferência. Horário: às 10 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: JOAQUIM DO CARMO NEVES. Processo: 04017-00000819/2020-82. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ERONILTON DE JESUS CARDOSO. Processo: 04017-00000825/2020-30. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: RODRIGO FERNANDES DE LIMA. Processo: 04017-00000890/2020-65. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA. Processo: 00361-00064506/2017-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: TELMA REGINA DA SILVA GADELHA. Processo: 00361-00058330/2017-60. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ALEKSANDRA GOMES KALIL. Processo: 00361-00012993/2018-19. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: FILEMON PEREIRA DA FONSECA FILHO. Processo: 04017-0008349/2019-61 (Restituição de taxas. TEO). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DENIS J.S.B. SARAUSA. Processo: 0453-000120/2015. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO ASES/DF. Processo: 0450-002412/2012. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQN 202. Processo: 045-0001088/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: Henrique Neves da Silva. Processo: 0361-006060/2017. (04017-00000773/2019-68). (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: LUIZ ANTONIO PEREIRA BARBOSA. Processo: 00361-00009525/2018-67. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo: 00361-00055023/2017-27. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: OURO BRANCO V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Processo: 00361-00023238/2018-60. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: OURO BRANCO V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Processo: 00361-00023239/2018-12. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: LETÍCIA FRAZÃO ALEXANDRE DE MORAES LEME. Processo: 0401700013159/2019-66. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: RAINERO FARIAS DE SOUSA. Processo nº 0453-000369/2015. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA N 01. Processo nº 0361-000525/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: Processo nº 0361-006059/2017 (04017-00000770/2019-24). (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: LUCI ALVES DOS ANJOS. Processo: nº 00361-00002024/2018-50. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: EMPÓRIO FAZENDA MALUNGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo nº 04017-00002209/2019-80. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VERA LÚCIA BARBOSA. Processo nº 00361-00052535/2017-31. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO, Presidente da Junta de Análise de Recursos.

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 29 de maio de 2020, Sessão ordinária por videoconferência. Horário: às 15 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: JULLIO'S FELIX ALVES SILVA. Processo: 04017-00005001/2019-12. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL.

Recorrente: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA N 01. Processo: 0361-000523/2017. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: Processo: 04017-00001398/2019-73 (suspensão cobrança de taxa.TEO). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: ADIRON GONTIJO BRAGA. Processo: 04017-00003392/2019-31. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: LOUNGE ESPAÇO DA BELEZA LTDA. Processo: 00361-00009153/2019-50. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARILENE MESQUITA ALCÂNTARA. Processo: 04017-00008020/2019-09. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: OSVALDO NAVARRO DANTAS. Processo: 04017-00006320/2019-45. (Auto de notificação). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOSÉ LUCENILDO DA CRUZ. Processo: 04017-00011350/2019-73. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: JOSÉ ATAÍDE FELIX. Processo: 04017-00010150/2019-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO FORTE DE COIMBRA. Processo: 0453-000987/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: LUCIANA MACHADO RAYMUNDO BERNARDES. Processo: 00361-00057598/2017-84. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS. Processo: 00361-00063345/2017-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: EMANUELLE BRANDÃO DA SILVA. Processo: 00361-00060347/2017-87. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANTONIO MARIO ALVES DA SILVA. Processo: 04017-00006583/2019-54. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: GLEIDE ALMEIDA BRITO. Processo: 0361-004188/2017. (Auto de notificação). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: APARICIO SOARES BARROZO FILHO. Processo: 00361.00003320/2018-78 (Auto de apreensão). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DIVINO FERNANDES ALVES. Processo: 0401700003756/2019-82. (suspensão cobrança de taxa.TFE). Recorrido: DF LEGAL. Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: MANOEL FERREIRA DA SILVA. Processo: 04017-00012799/2019-59. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MIRIAM FRANCISCO FERREIRA. Processo: 04017-00012782/2019-00. (intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PATRICIA RAQUEL AQUINO SILVA. Processo: 04017-00012770/2019-77. (intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL. Processo: 00361-00004416/2019-34. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ALVARES AUGUSTO FIGUEIREDO. Processo: 00361-00059620/2017-21. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: LEONARDO FABRICIO DE REZENDE. Recorrente: ADEMILSON CORREIA DA SILVA. Processo: 0361-005973/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA-ME. Processo: 00361-00001371/2019-46. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MAI FONG HWA AKAISHI. Processo: 0450-000945/2014. (00361-00059146/2017-37). (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO, Presidente da Junta de Análise de Recursos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no § 6º do art. 117 e o art. 119 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos para interposição de defesa prévia ou recurso de auto de infração no âmbito da Diretoria de Defesa Agropecuária e Fiscalização - DISAF.

Art. 2º O autuado deverá protocolar a defesa prévia ou recurso do auto de infração na unidade de protocolo da SEAGRI ou nas unidades descentralizadas da DISAF.

Art. 3º O autuado poderá utilizar o modelo de formulário disponibilizado pela DISAF ou pelo protocolo, disponibilizado também no site da SEAGRI, para interpor defesa prévia ou recurso de auto de infração.

Art. 4º A defesa prévia ou recurso do auto de infração poderá ser digitado ou escrito a próprio punho, desde que contenha letra legível e as seguintes exigências e informações mínimas:

I - identificação completa do autuado: nome, CPF, telefone, endereço residencial atualizado e CEP;

II - identificação do Auto de Infração: número, série e data de lavratura;

III - exposição dos fatos e considerações de forma explícita, especificando também as provas que serão apresentadas;

IV - data e assinatura do autuado.

Parágrafo único. Não será considerada como defesa ou recurso a apresentação apenas de documentos como a declaração de vacina, ficha sanitária ou outros que não contenham as informações mínimas explicitadas no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 56, DE 18 MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Encaminhar o processo nº 0071-000151/2018 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais De Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº 124/2017, para apuração de suposta responsabilidade dos responsáveis pela guarda desses bens e posteriormente a recomposição ou a baixa dos mesmos no Sistema Patrimonial da CEASA/DF.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos são de 60 (sessenta) dias, a contar-se- á ao primeiro dia útil subsequente após a revogação da Lei Complementar nº 967, de 27 DE ABRIL DE 2020, e/ou primeiro dia útil subsequente ao fim do estado de calamidade pública de que trata o art. 3º § único da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO ALVES TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 16 DE ABRIL 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao Processo: 0193.001386/2018-58 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 16 DE ABRIL 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao Processo: 00193-00001764/2018-01 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14.

Art. 2º A referida Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.189/2013, que foi instaurada pela Instrução nº 43 de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137 de 23 de julho de 2019, a contar do dia 24 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.072/2007, que foi instaurada pela Instrução nº 44 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.096/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 45 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.247/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 46 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.291/2015, que foi instaurada pela Instrução nº 47 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.258/2004, que foi instaurada pela Instrução nº 50 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.314/2015, que foi instaurada pela Instrução nº 51 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.001.548/2016, que foi instaurada pela Instrução nº 52 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.589/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 53 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto n.º 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Instrução n.º 104, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF n.º 237, de 13 de dezembro de 2019, e alterada pela Instrução n.º 111, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF n.º 247, de 30 de dezembro de 2019, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo n.º 00193-00001738/2019-56, a contar da data de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto n.º 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.345/2008, que foi instaurada pela Instrução n.º 85 de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF n.º 216 de 13 de novembro de 2018, a contar do dia 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3416ª; Realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000396/1999; Interessado: EFICAZ INSTALAÇÕES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME - Decisão n.º: 103/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução n.º 309/2010 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal de 27/05/2010) com a empresa Eficaz Construções Instalações e Sistemas Contra Incêndio Ltda. (com novo nome empresarial de Eficaz Instalações e Sistemas Contra Incêndio Ltda. - ME), CNPJ n.º 72.635.949/0001-79, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel n.º 474983-9, denominado Lote 10, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

SESSÃO: 3439ª; Realizada em: 13/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000377/2002; Interessado: PERSIANAS SUEDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA EPP - Decisão n.º: 288/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Persianas Sued Indústria e Comércio DE Persianas Ltda EPP (novo nome empresarial de Persianas Sued Indústria e Comércio de Persianas Ltda), CNPJ n.º 37.169.661/0001-55, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel n.º 246456-0, denominado Lote 09, Conjunto "B", Área Complementar 104 - Santa Maria/DF, com área de terreno de 1.000,00m² e área máxima para construção de 2.400,00m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital n.º 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital n.º 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital n.º 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP.

SESSÃO: 3439ª; Realizada em: 13/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001084/2000; Interessado: CR AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA - ME - Decisão n.º: 289/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa CR Auto Reguladora de Motores Ltda. - ME, CNPJ n.º 02.356.107/0001-00, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel n.º 507334-0, denominado Lote 14, Conjunto J - Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, com área de terreno de 236,80m² e área máxima para construção de 378,88m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei Distrital n.º 3.196 de 29/09/2003, e Lei Distrital n.º 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital n.º 36.494/2015 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP.

SESSÃO: 3439ª; Realizada em: 13/05/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001386/2000; Interessado: FRANCISCO PEREIRA LIMA AUTO MECÂNICA - ME - Decisão n.º: 287/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Francisco Pereira Lima Auto Mecânica - ME, CNPJ: 72.591.464/0001-20, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II n.º 025/2016, emitido em 21/09/2016, pela então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II n.º 001/2020, referente ao imóvel n.º 507267-0, denominado Lote 01, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico n.º 025/2016, e de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º da Lei n.º 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 24/08/2017 no Cartório do 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Estatuto Social, com amparo no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2006, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e considerando o que consta no processo SEI n.º 00392-00008671/2018-35, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 07.561.334/0001-03, com sede na Cidade Nova VI, TV. WE 70, 362, CEP: 67.140-120 - Ananindeua - PA, a sanção de multa no valor de R\$ 786.640,48 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 245.977,46 correspondentes a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso; e R\$ 540.663,02 correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em conformidade com os Arts. 82, 83, 84 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2006, com o Art. 158 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, com o item 22 do Edital de Concorrência n.º 001/2019 e com os incisos I e III do Art. 4º do Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, bem como com a Nota Técnica Nº 15/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (36415439), de 03 de março de 2020, e a Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 18/2020 (39542178), de 04 de maio de 2020, ambos elaborados pela Diretoria de Produção Habitacional desta Companhia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL****CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000881/2013

INTERESSADO: NELSON BUEST, REPRESENTADO NO PROCESSO POR MARINA LIMA BUEST

PROCURADOR: FABRÍCIO CORREIA DE AQUINO OAB 18.486

ASSUNTO: REQUERIMENTO SEI 39935253

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, acompanhar o voto do relator, nos termos abaixo transcritos: "Diante do todo exposto, entendo que o pedido de dilação do prazo em 90 (noventa) dias a contar do acolhimento não encontra resguardo legal para que seja acolhido, porém em análise ao disposto no art. 67 da Lei 9.784 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, verificamos que o legislador previu a aplicação da suspensão do prazo mediante comprovado motivo de força maior, questão aqui comprovada pela apresentação do atestado de óbito do Sr. Nelson. Assim, entendo que o requerimento deve ser acolhido parcialmente, sendo aplicado o disposto no citado artigo. De modo a promover a suspensão do prazo recursal e concedendo nova oportunidade para que a autuada interponha seu recurso, sendo-lhe concedido o restante do prazo para a protocolização do citado instrumento, ou seja 2 dias a partir do recebimento da notificação da presente decisão, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, conforme previsto na legislação de regência." Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 07ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 16 de abril de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: reunião realizada por vídeo conferência em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020.

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-000984/2015

INTERESSADO: VIPLAN – Viação Planalto Ltda

PROCURADOR: Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4807/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 4807/2015. Prática da infração prevista nos incisos XII e XXIII do art. 54 da Lei Distrital 41/89, violação da Instrução Normativa 213/2013. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, em razão da falta manutenção no sistema separador água-óleo, "permitindo a passagem de produtos imiscíveis à rede de esgotos. Foi constatado também um posto de combustível inativo nas dependências da garagem".

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-001237/2014

INTERESSADO: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PROCURADORA: Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF 33.945

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4568/2014

RELATORA: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Ocupação de APP. Transgressão dos incisos I, IV, VIII e XX do artigo 54 da lei 041/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manter a penalidade de advertência. Certificação do cumprimento da estabelecida na penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, registrada a abstenção da Secretaria de Obras, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, em razão de edificação (piscina e prédio), além da presença de espécies exóticas, em área de preservação permanente e em solos hidromórficos na área localizada no antigo Clube Primavera".

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-001152/2014

INTERESSADO: Raimundo Cardoso dos Passos representado no recurso por Raimunda Teles de Menezes Cardoso

PROCURADORA: Raimunda Telles de Menezes Cardoso

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4741/2014

RELATOR: Pedro Henrique Saad Messias de Souza - OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Direito Administrativo. Unidade de Conservação. Parque Ecológico. Ocupação/invasão. Transgressão ao artigo 54, inciso XX, da Lei 41/89. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, registrada a abstenção da Secretaria de Obras, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, com retirada das ocupações e desconstituição a área. As penalidades foram aplicadas em razão de ocupação/invasão em área de Unidade de Conservação (Parque Ecológico Veredinha), em Brasília/DF.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-001476/2015

INTERESSADO: Almir Soares da Cruz

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6166/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 77 do Decreto n. 6.514/08: obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de multa de R\$ 3.000,00 e suspensão das atividades de criação de passeriforme, até que se regularize, penalidades aplicadas em razão de obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental.

2 – OUTROS

PROCESSO Nº: 0391-000881/2013

INTERESSADO: NELSON BUEST, REPRESENTADO NO PROCESSO POR MARINA LIMA BUEST

PROCURADOR: FABRÍCIO CORREIA DE AQUINO OAB 18.486

ASSUNTO: REQUERIMENTO SEI 39935253

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, acompanhar o voto do relator, nos termos abaixo transcritos: "Diante de todo exposto, entendo que o pedido de dilação do prazo em 90 (noventa) dias a contar do acolhimento não encontra resguardo legal para que seja acolhido, porém em análise ao disposto no art. 67 da Lei 9.784 de janeiro de 1999, que

regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, verificamos que o legislador previu a aplicação da suspensão do prazo mediante comprovado motivo de força maior, questão aqui comprovada pela apresentação do atestado de óbito do Sr. Nelson. Assim, entendo que o requerimento deve ser acolhido parcialmente, sendo aplicado o disposto no citado artigo. De modo a promover a suspensão do prazo recursal e concedendo nova oportunidade para que a autuada interponha seu recurso, sendo-lhe concedido o restante do prazo para a protocolização do citado instrumento, ou seja 2 dias a partir do recebimento da notificação da presente decisão, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, conforme previsto na legislação de regência."

3 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

3.1 - PROCESSO Nº: 0391-001021/2013

INTERESSADO: FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

PROCURADOR: G.C.E. S/A

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001085/2013

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

PROCURADOR: O MESMO

3.3 - PROCESSO Nº: 0391-000448/2009

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO,

MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA – OAB/DF 4.785

3.4 - PROCESSO Nº: 0391-001109/2014

INTERESSADO: CIPLAN - Cimento Planalto S/A

PROCURADORA: MARIA TEIXEIRA – CIPLAN Cimentos S/A

3.5 - PROCESSO Nº: 0391-000048/2013

INTERESSADA: NORMA DA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA: A MESMA

Retirado de pauta pelo relator - diligenciado ao IBRAM para inserção de documentos

3.6 - PROCESSO Nº: 0391-000676/2014

INTERESSADA: NOVACAP

PROCURADORA: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES OAB/DF nº 43.909

3.7 - PROCESSO Nº: 0391-000845/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF

PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - GERENTE DA GE AFIPROJUIUDEIUDF

Brasília/DF, 22 de abril de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO
ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 080.003.075/2010 e 00480-00005534/2018-96.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 480.000.159/2014, 480.000.166/2014 e 480.000.688/2015, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 049/2020 – SEGEDAM (AA)

Processo nº 00600-00000735/2020-17-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidora no curso “Especialista em Retenções Tributárias”.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais), em favor da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP, para atender a despesa com inscrição.

Brasília/DF, 14 de maio de 2020

ANILCEIA LUIZ MACHADO

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR SAMÍRYE COSTA SILVA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH Nº 08700111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal. NOMEAR VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH Nº 08700111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve: Art. 1º Designar LÍVIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA - mat. 1695074-7, para atuar na qualidade de Gestor Titular e TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - mat. 1695403-3, para atuar na qualidade de Gestor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, celebrado entre a Organização da Sociedade Civil Glória - Associação em Defesa de Mulheres e Meninas e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude e da Secretaria de Estado de Governo, que tem por objeto a pesquisa e promoção de tele-atendimento de saúde de pessoas localizadas em instituições e unidades de acolhimento, especialmente em regime de internação, como forma de contribuir para a diminuição da propagação do SARS-CoV-2, causador da COVID-19, diante da recomendação de redução de contato físico, conforme Processo SEI-GDF nº 04010-00000045/2020-87. Art. 2º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço, deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto Acordo, de acordo com a Lei Nacional nº 13.019/2014, o Decreto Distrital 37.843/2016 e demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 1.689.734-X, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 05 a 19 de maio de 2020, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto Nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN - matrícula: 1.689.628-9, para

substituir, ERIKA LENEHR VIEIRA – matrícula: 16890-5, como membro suplente da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas

EDUARDO HAGE CARMO

Subsecretário de Vigilância à Saúde

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, WELINGTON LÚCIO REGO, matrícula 1.689.672-6, Chefe da Assessoria Técnica, da função de membro, DESIGNANDO, para a referida função, JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 034.693-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente à apuração de suposta irregularidade administrativa nos autos do Processo SEI - GDF de nº 00480-00000438/2018-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula 16953746, Assessor do Gabinete desta Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, CÍNTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 16896637, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 29/06/2020 a 18/07/2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor: DENILSON BENTO DA COSTA, Matrícula: 169540-17, previamente marcadas para 04/05/2020 A 15/05/2020. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 39.003-8, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X aposentada conforme Ordem de Serviço Nº 34, de 31 de março de 2020, publicada no DODF Nº 62, de 01 de abril de 2020, página 23, Processo SEI Nº 00143- 00002688/2019-19.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial de Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII.

Art. 2º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula; 41.626-6, CRISTINA SEABRA MORAES, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.292-1; ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR, matrícula; 1694238-8, Gerente de Manutenção e Conservação; para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial o servidor ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Social, matrícula; 1.691.134-2.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções legais, devendo os setores desta Fundação prestar a colaboração necessária para a consecução dos trâmites processuais e apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços a servidora ANDREIA DE JESUS SOUSA AIRES, Assessor técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras, matrícula; 1.694.247-7 para substituir a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente de Administração, matrícula; 1689636-x, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser denominada - "CTCE", no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, composta pelos servidores: AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - RA III, matrícula nº 1.693.458-X, como presidente; FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.424-0 e SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.698.757-9, como membros.

Parágrafo Único. Tratando-se de Tomadas de Contas a ser conduzida sob o Rito Sumário, fica o presidente acima indicado designado para sua condução, nos termos do Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Administração Regional prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Parágrafo Único. A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 - CGDF; o Decreto nº 37.096, de 02/02/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Os Membros da "CTCE", ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pela Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 56, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2019, pág. 42.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.

Art. 4º Nos termos do art. 229, § 9º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar em substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.

§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no art. 230 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 5º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.

Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 7º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.652-9, com a função de Presidente; RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.303-4 e SIMONE DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEEC, matrícula 1.695.161-1, como membros.

Art. 8º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.

Art. 9º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA LÚCIA NUNES PAIXÃO, Matrícula 1.693.557-8 Gerente da Gerência de Pessoal, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, referente ao exercício 2020, por necessidade do serviço, assegurando a mesma a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica excluído da Comissão de Tomada de Contas Especial, nos Termos da Lei Complementar 840/2011, a servidora VERA LUCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, Matrícula 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pelo a Ordem de Serviço nº 47/2019, cujo o objetivo destina-se na apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos em Processo de Tomada de Contas TCE nº 304.000516/2017;

Art. 2º Designar LUCAS LOURENÇO MARQUES, Diretor de Obras, matrícula 1.690.147-9, para compor como membro da referida Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pelo a Ordem de Serviço nº 47/2019, destinada para apurar irregularidades de atos ilícitos ocorridos em Processo de Tomada de Contas TCE nº 304.000516/2017, bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-XXVI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de maio de 2020

PROCESSO: 00050-00026139/2019-15. INTERESSADO: ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a

prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00027921/2019-51. INTERESSADO: ÁLVARO CARDOSO MACIEL. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor ÁLVARO CARDOSO MACIEL, matrícula nº 181.466-4, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00027934/2019-21. INTERESSADO: BRUNO RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 180.280-1, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00027952/2019-11. INTERESSADO: JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula nº 187.596-5, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00027964/2019-37. INTERESSADO: MAYSON ALOISIO NUNES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor MAYSON ALOISIO NUNES, matrícula nº 178.416-1, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00027973/2019-28. INTERESSADO: ROGÉRIO BENNECH VERCINO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 197.138-7, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00050-00033199/2019-94. INTERESSADO: EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição, em caráter excepcional, do servidor EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA, matrícula nº 175.820-9, Agente de Execução Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ao Governo do Estado do Ceará, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até o término de vigência do ajuste original ou aditivos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 6º e 7º, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00003960/2020-66. Interessada: NAGLA DE CARVALHO VERAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula nº 48.939-5, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de maio de 2020

Processo: 00370-00001910/2020-71. Interessada: IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula 37.397-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR, os servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 0110830-1, na qualidade de

Executor Titular e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de Executor substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa DATALINK LTDA, cujo objeto é viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto 39.972/2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00026248/2019-70.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 040.001.489/2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 108, de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, pág. 36, que averbou o tempo de serviço da servidora NILZA DE SANTANA RAMOS, matrícula 32.943-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 479 (quatrocentos e setenta e nove reais) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora NILZA DE SANTANA RAMOS, matrícula nº 32.943-6, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhos: de 29/07/1985 a 03/09/1985, para Distribuidora Brasília de Veículos S/A; de 01/02/1988 a 03/08/1988, para Associação Brasileira de Educação; e de 01/02/1990 a 16/10/1990, para Auto Locadora Brasília Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ESCOLA DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-EXECUTIVO, DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 6, de 9 de janeiro de 2019, considerando os termos da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6 resolve:

Art. 1º Designar JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 02740710, como presidente da Comissão do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF para o servidor público efetivo ou empregado público em pleno exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e para a sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da educação pública do Distrito Federal, com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 2º semestre de 2020, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), conforme Art. 3º, inciso I da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 2º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4 e PRISLEY SEVERO ZUSE, matrícula nº 0275528-9, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 017865-3, e DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174846-7, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para compor a referida Comissão.

Art. 3º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora TELMA CARVALHO PEREIRA, matrícula 190.362-4, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada no DODF nº 46 de 8 de março de 2018, págs. 30/31.

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora RAQUEL ALVES TOSCANO, 137.227-0, Médica, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada no DODF nº 46 de 8 de março de 2018, págs. 30.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº 208, quarta-feira, 31 de outubro de 2018, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor do GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.351-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 731 dias, ou seja, 2 anos, 1 dia, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos, 1 dia, no período de 18 de setembro de 1997 a 17 de setembro de 1999 ...", LEIA-SE: "...730 dias, ou seja, 2 anos, 1 dia, no período de 18 de setembro de 1997 a 17 de setembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 00060-00088630/2017-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2007, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2007, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor do VIRGILIO DA SILVA SOUZA, 122.754-8, AOSD-Lavanderia Hospitalar, HBDF. ONDE SE LÊ: "...HBDF, 875 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 25 dias, HBDF...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 872 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 22 dias, ...". Retificada a fim de corrigir a lotação e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.576/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAQUEL ALVES TOSCANO, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.029 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de março de 1995 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 30 de junho de 1996, 1º julho de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 10 de março de 1997 a 28 de fevereiro de 2000...", LEIA-SE: "...1.972 dias, ou seja 5 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 1º de agosto de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de março de 1995 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 30 de junho de 1996, 1º de julho de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 10 de março de 1997 a 2 de janeiro de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.261/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto de 2014, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROBERTA DE BARROS PIMENTEL, mat. 142.950-7, ONDE SE LÊ: "...1.547 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 27 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 27 de novembro de 2001...", LEIA-SE: "...1.460 dias, ou seja, 4 anos, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999 e 26 de novembro de 1999 a 24 de novembro de 2001..." e, ficando ratificados os demais termos. Em atendimento à Decisão nº 3.869/2019 TCFDF. Processo nº 0276.001.623/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da

Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: FÁTIMA MARQUES ALDEIA RODRIGUES Matrícula nº 124.603-8, Quinquênio: 5º) 18/08/2012 a 16/08/2017; NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA, Matrícula nº 129.843-7, Quinquênio: 6º) 12/04/2015 a 09/05/2020, Processo: 00040-00012998/2020-06; NOME: IVETE GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 129.529-2 Quinquênio: 6º) 10/01/2015 a 28/02/2020. Processo: 00040-00036021/2019-32.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELA MARIA FURTADO CANDIDO, matrícula: 01721119, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00232802/2019-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 124.337-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00039803/2020-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ILIETE DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1262874, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00034855/2020-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELAINE FERREIRA HENRIQUE, matrícula: 140.480-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00052308/2020-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADVANIR DOS REIS GUIMARAES, matrícula: 135.222-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00090919/2020-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAIM NOGUEIRA MARQUES, matrícula: 131.918-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00495922/2019-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula: 143275-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de vacância, publicada em DODF nº, de 215 de 12/11/2018, com fulcro nos Pareceres nº 2522/2010 e 17458/2012 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00464436/2018-47.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARY CRISTINA DE REZENDE, matrícula 131.506-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00240462/2019-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, matrícula nº 150.877-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00208513/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA PEIXOTO, matrícula nº 134.094-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00443039/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CESAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula 132.924-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00311695/2019-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADELMAR BARROS DE SOUZA, matrícula nº 145.233-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00170176/2020-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVANA TESH HOSKEN DE CARVALHO, matrícula nº 129.942-5, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485494/2019-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA FARIA, matrícula nº 142.662- 1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico – Farmácia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00034040/2020-93.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, cujo objetivo é acompanhar o Projeto e implementação do Hospital da Região Centro-Sul, publicado no Diário Oficial nº 34 em 18 de fevereiro de 2020, página 36:

I - Dispensar a servidora Moema Liziane Silva Campos, matrícula 0158991-1 e designar a servidora ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 0214740-8 como membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

II - Dispensar a servidora Patrícia Akiko Suda, matrícula: 171.201-2 e designar o servidor LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1688993-2, como membro suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

III - Dispensar a servidora Paola Lopes Mamede, matrícula 1689470-7 e designar a servidora MARINA MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula: 16947886 como membro suplente da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG/SES;

IV - Permanece inalterada a composição e funções dos demais membros do Grupo em pauta.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARCOS ANTONIO FERNANDES COSTA, matrícula nº 0123731-4, AOSD ELETROCARDIOGRAFIA, lotada no SES/SRSC/DIRASE/GSAS 1, referente ao 7º Quinquênio nos períodos de 30/01/2015 à 28/01/2020.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER abono de permanência especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade o servidor ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.892-1, a contar de 29/01/2020, conforme Processo SEI Nº 00060-00456095/2019-17.

CONCEDER abono de permanência especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a servidora KÁTIA MARIA DOS SANTOS LOPES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 131.605-2, a contar de 06/10/2017, conforme Processo SEI Nº 00060-00454261/2019-41.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA LOPES DOS REIS, 1432.829-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.756 (três mil, setecentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de março de 1994 a 20 de dezembro de 1994, 12 de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999, 1º de maio de 2000 a 07 de julho de 2000, 18 de janeiro de 2002 a 03 de setembro de 2003, 04 de setembro de 2003 a 30 de novembro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 07 de setembro de 2010, 08 de setembro de 2010 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00512832/2019-79. CRISTIANE LIMA MAMEDE, 153.820-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.185 (hum mil cento e oitenta e cinco) dias ou seja 3 anos, 3 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 01 de dezembro de 2002 a 28 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00498568/2019-53.

FLAVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARCIA MARRA DA SILVA, matrícula 01842315, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 10/01/2020, Processo: 0278-000230/2016. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula 01837109, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 24/04/2020, Processo: 0278-000139/2016. RAQUEL TORRES DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 01841963, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 02/12/2019, Processo: 278.000228/2016. CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor Bruno Borges Caland, matrícula 01714589, dependente: Clara Mariosi Caland, período de 27/04/2020 a 03/05/2020, Processo: 00060-00178270/2020-63. CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor Bruno Borges Caland, matrícula 01714589, dependente: Clara Mariosi Caland, no período de 04/05/2020 a 26/05/2020. Processo: 00060-00178270/2020-63. CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a servidora FERNANDA NOTINE DE FARIA, matrícula 0173671X, pelo nascimento de seu filho Bernardo Henrique Mota Notine, Data/Nascimento: 02/05/2020, processo 00060-00194331/2020-30. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA GORETE ARAUJO COSTA, 0129718-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria

de Estado de Saúde do DF. 668 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1987 a 27 de julho de 1988, 28 de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e 1º de outubro de 1989 a 1º de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00182798/2020-37. MARCIA MARRA DA SILVA, 0184231-5, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF.. 1.615 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2000 a 21 de outubro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 14 de março de 2002, 18 de setembro de 2003 a 18 de agosto de 2006 e 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074145/2020-85.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00169581/2020-31, resolve: DISPENSAR GESCY ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 16867858, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430X, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula nº 1681785-0, e LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, matrícula nº 1401944-2, para integrarem, na condição de membros, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 36, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág.21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RYANNE CAMILO CAIXETA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula nº 1681747-8, da função de Presidente, da Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília, designada por meio da Instrução nº 53, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, pág.38;

Art. 2º Designar SARA CAMILO, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 14018365, para compor como membro efetivo, na condição de Presidente, a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída pela Instrução nº 159, de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 42;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2020

Substitui o coordenador do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, considerando o teor da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que altera dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e cria as Polícias Penais federal, estaduais e distrital, bem como o que consta no Processo Administrativo: 00050- 00057896/2019-31, resolve:

Art. 1º O art. 2º, § 1º, da Portaria Nº 25, de 03 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Assessor Especial da Chefia de Gabinete/SSPDF, Dr. ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, que será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pela servidora Verônica Gabriela Lopes Soares, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE), via Processo SEI nº. 00050-00001874/2020-50, Despacho - SSP/SESIPE/COSP/GSAU (38360053), de 08 de abril de 2020, resolve:

Art.1º. Dispensar o servidor GUSTAVO ALVES COSTA, matrícula nº 187.582-5, na função de Suplente do Convênio nº. 893.951/2019 - DEPEND/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é "Projeto de Aparelhamento de Espaços Básicos de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal".

Art.2º. Designar o servidor HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, Agente de Execução Penal, matrícula nº. 197.767-9, como Suplente do Convênio nº. 893.951/2019 - DEPEND/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é "Projeto de Aparelhamento de Espaços Básicos de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal".

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JÚLIO CESAR BORRE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.712-9, sendo: 0 (zero) anos, 09 (nove) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/04/1992 a 30/12/1992, prestados ao empregador IRIA BORRE SOUZA; 0 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, referente ao período de 17/02/1997 a 31/07/1997, prestados ao empregador LOJAS AMERICANAS S.A.; 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período 01/02/2005 a 04/07/2009, prestados ao empregador WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUD; totalizando 2.053 (dois mil cinquenta e três) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Processo SEI nº 00050-000022907/2020-03.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de maio de 2020

Processo: 00053-00021415/2020-16. Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - MINISTÉRIO DO TURISMO. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-2 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES, matr. 1096576, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer cargo comissionado de Coordenador-Geral Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério do Turismo, código DAS 101.4, nos termos do nº 11, alínea "c", do § 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, com ônus para o órgão cessionário, nos moldes do parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 79/2020/AJL/CM-GDF (40235051);
2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares;
3. TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no DODF nº 89, de 13/05/2020, página 16, no tocante ao mesmo processo.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 264, DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-05-2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrarem aguardando transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CEL QOPM DOUGLAS PEREIRA JACOME, Matrícula 50.279/0, Processo nº 00054-00042706/2020-10; ST QPPMC EDMILSON MARIANO DA SILVA, Matrícula 15.623/X, Processo nº 00054-00044640/2020-94; ST QPPMC ANTONIO CLAUDIO LEITE DA SILVA, Matrícula 16.133/0, Processo nº 00054-00044282/2020-10; 1º SGT QPPMC JOSIMAR ALVES DOS SANTOS, Matrícula 18.390/3, Processo nº 00054-00043831/2020-39; 1º SGT QPPMC AUTENISIO ALVES DUARTE, Matrícula 19.120/5, Processo nº 00054-00043285/2020-36; 1º SGT QPPMC PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, Matrícula 19.232/5, Processo nº 00054-00044613/2020-11; 1º SGT QPPMC VALTER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula 19.594/4, Processo nº 00054-00044694/2020-50; 1º SGT QPPMC JOSUÉ JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Matrícula 19.757/2, Processo nº 00054-00044037/2020-11; 2º SGT QPPMC CLAUDIO VERAS AZEVEDO, Matrícula 20.289/4, Processo nº 00054-00044052/2020-51; 2º SGT QPPMC DIRCEU PEREIRA DA SILVA, Matrícula 20.548/6, Processo nº 00054-00043417/2020-20.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 38916053, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2020, o Primeiro-Tenente PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA - Mat. 730.801/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 38916053, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de maio de 2020, o Primeiro-Tenente PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA - Mat. 730.801/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de Licença para Tratamento de Saúde Própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Memorando nº 415/2020 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 11/05/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e da Casa Militar - GDF, o 2º SGT QPPMC ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA - mat. 21.209-1, falecido no dia 09 de maio de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2020 4 00061 058 0018545 62, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protetos de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 09 de maio de 2020, que deu como causa da morte: traumatismo cranioencefálico, ação perfurocontundente. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 40160059 e o DODF Nº 69 Edição Extra Seção II Pág 22, de 10 de maio de 2020, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de maio de 2020, o Capitão CRISTIANO DIAS PINTO - Mat. 74.652/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal,

de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de Presidente, CAP QOPM EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Mat. 175.504/8, para a Função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM ANTONIO ALVES DE FRANÇA NETO, Mat. 730.776/4, para a Função de 2º Membro, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n. 19, 20 e 21/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, ALFA HONDA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e ITAPUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALFAFA LTDA-ME.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de Presidente, CAP QOPM EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Mat. 175.504/8, para a Função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM ANTONIO ALVES DE FRANÇA NETO, Mat. 730.776/4, para a Função de 2º Membro, conforme o Processo n. 00054-00086169/2019-78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Cond. PAULO HENRIQUE LEITE FERREIRA, matr. 1402618, nos termos dos arts. 88, inciso I; 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00036219/2020-38.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Mús. CARLOS MAGELA TEIXEIRA ALVES, matr. 1403214, nos termos dos arts. 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00035236/2020-58.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 REGINALDO DIONIZIO FERREIRA, matr. 1403045, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00034594/2020-43.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 13 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053-001495/2005-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez pago ao Soldado BM Ref JAKSON GONÇALVES SANTOS, matr. 1405026, a contar de 30 de setembro de 2019, diante do seu não enquadramento ao Caput do art. 26, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00009334/2019-24, resolve: PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 42.148-0, no período de 02/05/2020 a 01/05/2021.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00009338/2019-11, resolve: PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.270-6, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 30/05/2020 a 29/05/2021.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANTÔNIO CLAUDIO PEREIRA DATO, matrícula nº 47.402-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00006931/2020-31.

CONCEDER aposentadoria a ENEIDE RABELO DE SOUZA TAVEIRA, matrícula nº 57.731-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00007130/2020-92.

CONCEDER aposentadoria a EVANDRO DANTAS ARAÚJO, matrícula nº 57.092-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00006906/2020-57.

APOSENTAR o servidor DAVY RURIK PERIQUITO SAD, matrícula nº 57.310-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40º, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 186, inciso I, in fine e artigo 190, da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Processo SEI nº 00052-00024640/2019-91.

CONCEDER pensão civil a VILMA ALVES VAZ, cônjuge do ex-servidor EURICO VAZ, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 4.934-4, SIAPE nº 1406460, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30/04/2020. Processo SEI nº 00052-00007720/2020-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado EDER NEIVA MONTEIRO, matrícula SGRH nº 26.330-3, SIAPE nº 1408541, a partir de 1º de março de 2018. Processo nº 00052-00018261/2019-61.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO, matrícula SGRH nº 21.154-0, SIAPE nº 1407566, a partir de 1º de maio de 2019. Processo nº 00052-00002776/2020-83.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e

considerando a necessidade manter os sistemas de informação do Detran/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MOURA DE SOUSA, Mat. 164731-8 (DIRAG) - Integrante Requisitante; FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, Mat. 251240-8 (DIRTEC) - Integrante Técnico; SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, Mat. 251239-4 (DIRPOF) - Integrante Administrativo, para compor Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Tecnologia (Dirtec), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Software e Serviços de Gestão e Governança Administrativa, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RODRIGO MARQUES FERNANDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.921-0, para substituir GILDAZIO BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Trânsito, matrícula 251.073-1, chefe, símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - SERPOL OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 08/06 a 17/06/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019898/2020-24.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: JOSE DE JESUS ROCHA MELO, matrícula 94.107-7, Técnico de Atividades Rodoviárias: 2.692 (dois mil e seiscentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 07 anos, 04 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 17/04/1980 a 07/06/1980, 01/04/1982 a 04/05/1983, 09/06/1983 a 05/10/1983, 12/08/1985 a 29/02/1988, 13/04/1988 a 21/05/1991 e 01/10/1991 a 28/11/1991 contados somente para aposentadoria. 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 02 anos, 00 mês e 28 dias, Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativo ao período de 29/11/1991 a 25/12/1993 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo SEI Nº 113.007166/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO ORDEM DE SERVIÇO, publicada no DODF Nº 225 de 24/11/2015, página 48, ato que AVERBOU tempo de serviço de JOSE DE JESUS ROCHA MELO, matrícula 94.107-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Processo 113.016551/2015.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n. 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n. 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n. 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para concepção da Avaliação de Necessidades de Aprendizagem (Capacitação) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, instituído pelo art. 1º, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6; PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6; DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 195.402-4, KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 217.962-8, ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 169.673-4, JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANCA, matrícula nº 196.495-X, ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 221308-7, ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, matrícula nº 215.722-5, HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 172.577-7, LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula nº 197.317-7, MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 171.876-2, DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO, matrícula nº 173.040-1, JULIANA DUARTE ARRAES, matrícula nº 221482-2, CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula nº 221.352-4, JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, matrícula nº 171.938-6, TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.010-3, ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula nº 243.658-2, LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula nº 242.505-X, ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula nº 220.700-1, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula nº 245.148-4, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula nº 217.942-3, HORMAN WELSON BORGES PEMENTA, matrícula nº 1.430.827-4 e RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 224.660-0.

Parágrafo único. Compete ao coordenador do grupo de trabalho a condução das atividades desenvolvidas, a definição do cronograma de trabalho e o monitoramento de seus resultados.

Art. 3º O coordenador do grupo de trabalho poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ou colaboradores externos para participar das reuniões, desde que desempenhem funções relacionadas ao previsto no art. 1º. Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o grupo de trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas ao objetivo do grupo.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 8 meses, a contar da publicação desta portaria conjunta, prorrogáveis por sucessivos períodos, a pedido do coordenador, desde que justificado, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final com as conclusões e eventuais proposições de medidas necessárias ao cumprimento do objetivo expresso no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 197.924-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/05/2020 a 15/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VITOR ESTEVES GOMES, matrícula nº 240.218-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir NATÉRCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.508-0, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/12/2019 a 12/12/2019.

DESIGNAR THIAGO BARBOSA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.455-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir NATÉRCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.508-0, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/01/2020 a 13/01/2020.

DESIGNAR PRISCILA ALVES PEREIRA, matrícula nº 244.446-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir NATÉRCIA LAGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.508-0, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/04/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAMUEL VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 215.873-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/05/2020 a 15/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THIAGO SABÓIA LARCHER, matrícula nº 220.439-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ANTÔNIO CELSO RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 172.567-X, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/05/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato Nº 07/2020, referente a aquisição de 4.000 MT de elástico chato, 70% poliéster, 30% elastodieno, largura: 6MM, cor branca, em atendimento às necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF Nº00056-00001070/2020-91, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, por meio do Processo SEI-GDF nº 00056-00001105/2020-92.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão os seguintes servidores: IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA, matrícula nº 275.583-1, WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 274.276-4 e VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula nº 274.396-5, para, sob a presidência do primeiro, observando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;
- c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- a) Titular: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR;
- b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;
- c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: EDNA AIRES;
- b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;
- c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;
- b) Primeiro suplente: DANILO COSTA MACÊDO;
- c) Segundo suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;
- b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;
- c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: LUCIANO MENDES DA SILVA;
- b) Primeiro suplente: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA;
- c) Segundo suplente: LETÍCIA PASTOR MARTINEZ.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- c) Segundo suplente: RAPHAEL LIMA MACÊDO.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;
- b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;
- c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;
- b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: SÉRGIO ANTUNES LEMOS;
- b) Primeiro suplente: MÁRCIO FRANCISCO COSTA;
- c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;
- b) Primeiro suplente: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO;
- c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP:

- a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;
- b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;
- c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

- a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;
- b) Primeiro suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;
- b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;
- c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;
- b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;
- c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

1. Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;
2. Primeiro suplente: AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA;
3. Segundo suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;
3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB:

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;
2. Primeiro suplente: CLAUDIO TAVARES VIANA TEZA;
3. Segundo suplente: MURILO GOMES TORRES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;
3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

b) Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

1. Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;
2. Primeiro suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR;
3. Segundo suplente: DANIEL SANT'ANA.

c) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

1. Titular: UBIRATAN PEREIRA DA SILVA;
2. Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR;
3. Segundo suplente: CRISTINA VALENTINO FLORIANO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON:

1. Titular: DIÓGENES FARIA DE CARVALHO;
2. Primeiro suplente: SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES;

3. Segundo suplente: VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA.

b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;

II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 20, de 06 de março de 2020, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2020.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA matrícula 186.218-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, Gerência de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 15/06/2020 a 26/06/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 100.849-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 23/04/2020. Processo SEI Nº 00070-00002700/2020-30.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula nº 1.660.253-6, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/04/2020, processo SEI nº 00070-00001570/2019-84.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação composto pelos servidores LEANDRO ALVES MOURA, matrícula 1056-1, RYCKARDO RODRIGUES ARAUJO SOUSA, matrícula nº. 330-1 e JOÃO BOSCO SOARES FILHO - Matrícula: 1097-9, como membros titulares, sob a coordenação do primeiro, para ficarem responsáveis pelas atribuições descritas abaixo, objetivando a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, e para membros suplentes os

servidores: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 1114-2, THIAGO SILVA DE ALMEIDA - Matrícula: 1124-X e THIAGO FREGAPANI MOREIRA, matrícula 1123-1.

- Definição da abrangência e vigência do PTDI;
- Escolha e alocação da equipe de elaboração do PTDI;
- Aprovação do plano de trabalho e encaminhamento para aprovação pela autoridade máxima;
- Avaliação e aprovação do relatório de execução do PTDI anterior;
- Atualização do inventário de necessidades, priorização de ações e dos planos;
- Atualização das diretrizes de priorização e de orçamento;
- Aprovação da minuta do PTDI e encaminhamento para aprovação final pela autoridade máxima.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ONÉLIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1694562-X, como executor titular, VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1689615-7, como primeira suplente, e RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1200287-9, como segundo suplente, do Convênio nº 03/2020 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, para execução de projeto que visa apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate do COVID-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de ALESSANDRA LEITE DE CARVALHO, matrícula 1.692.169-0, Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2020, no período de 23/04/2020 a 01/05/2020, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula 1.692.465-7, Coordenador, da Coordenação de Tecnologia e de Inovação, da Superintendência de Projetos Estratégicos, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2020, no período de 23/04/2020 a 01/05/2020, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1200280-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averbado 3.562 (três mil e quinhentos e sessenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 08/02/1999 a 26/12/2003 e 10/02/2004 a 02/01/2009, contados para efeito de aposentadoria. Processo 00193-00001840/2019-51(SEI).

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017 e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta por: EDIVA BEATRIZ PAIVA DUTRA CORREA, matrícula nº 1.693.501-2, CPF: 029.555.951-95, como Presidente; PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula nº 1.690.666-7, CPF: 276.106.751-72, como Vice-Presidente; DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1.690.573-3, CPF: 104.439.954-60 e LUCAS TAVARES MARQUES, matrícula nº 1.689.839-7, CPF: 020.778.121-41, como Membros, para atuarem na execução dos Contratos nº 01, 02, 03/2017-CIIS, firmados junto às empresas PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, PROPEG COMUNICAÇÃO S/A e BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA., respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme o Processo nº 003.000.075/2015.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e os Membros designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Compete ao Vice-Presidente desta Comissão, substituir automática e cumulativamente, o Presidente desta Comissão instituída no art. 1º, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Compete aos demais Membros efetivos desta comissão instituída no Art. 1º substituir integralmente o Vice-Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 58, de 11 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 013/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº N° 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF: ***.361.061-** como titular e JÉSSICA FERNANDES TAVARES, matrícula nº 1009-X, CPF: ***.640.991-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2020, celebrado com a empresa COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020, firmado com a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, de todas as edificações, atuais ou futuras, que integrem a estrutura desta Secretaria e/ou estejam sob a sua gestão, objeto do processo 00220-00000116/2020-33.

Art. 2º O executor titular, em sua ausência formal, a executora suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, págs. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de

suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 40.912/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME, constante no Processo SEI nº 00196-00000414/2020-50.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00000254/2020-76.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente de Condução de Processos Disciplinares de Servidores, com os seguintes membros: I – HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, que atuará como presidente; II – REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, que atuará como membro e III – MAURÍCIO MORIMOTO DÓI, matrícula 165.349-0, que atuará como membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao Defensor Público: JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO, matrícula nº 245783-0, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 13 maio de 2020, Processo 0401.00009434/2020-13.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública: JULIANA BRAGA GOMES, matrícula nº 245779-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 14 maio de 2020, Processo 0401.00009358/2020-46.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública: PATRICIA DE ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 245777-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 14 maio de 2020, Processo 0401.00009356/2020-57.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000414/2018. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 012/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA. Objeto: inclusão do exame sorologia IGG/IGM para Covid 19, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafafa e pela credenciada, Lúcia Freire Abdalla Nery.

CASA CIVIL**EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020**

Processo: 04010-00000045/2020-87. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Organização da Sociedade Civil Glória - Associação em Defesa de Mulheres e Meninas. OBJETO: Pesquisa e promoção de tele-atendimento de saúde de pessoas localizadas em instituições e unidades de acolhimento, especialmente em regime de internação (asilos, orfanatos, casa de mulheres em situação de vulnerabilidade, de medidas socioeducativas), como forma de contribuir para a diminuição da propagação do SARS-CoV-2, causador da COVID-19 (comumente conhecido como Coronavírus), diante da recomendação de redução de contato físico. Objetivos Específicos: I - Assegurar o atendimento de saúde em instituições em situação de vulnerabilidade; II - Reduzir o fluxo de atendimentos presenciais do sistema público de saúde do GDF; III - Capacitar profissionais e trabalhadores das unidades atendidas para prevenção e combate ao COVID-19; IV - Reduzir os índices de contaminação do COVID-19 nas instituições parceiras; V - Prover, assegurado o direito de proteção dos dados dos atores envolvidos, dados e informações sobre a implementação do tele-atendimento de saúde para fins de pesquisa em: a) inclusão da experiência na grade curricular de formação de profissionais de saúde; b) registros para embasamento de políticas públicas e, c) levantamento de dados sobre as comorbidades encontradas. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até seis meses, podendo ser prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Juventude; EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais e VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GLÓRIA - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE MULHERES E MENINAS: CRISTINA CASTRO LUCAS DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018 –
RAIII e a FUNAP**

Processo: 132.000.003/2018. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNAP. CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Tornar sem efeito o 3º (35777516) e 4º (38611936) Termos de Apostilamento, que tiveram como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2018, devido ao aumento do auxílio transporte decorrente da edição do Decreto nº 40.381/2020, e para fins de correção, os procedimentos do 3º e 4º termos de apostilamento foram substituídos com a edição do 3º Termo aditivo (39030704). Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
COOPERAÇÃO**

Processo: 00146-00001279/2018-21; Das Partes: DISTRITO FEDERAL por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A (HOSPITAL BRASÍLIA); DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do

prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2019 por mais 12 meses, pelo período de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. DA ASSINATURA: 14/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: Administrador Regional RUBENS SANTORO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO e pela ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A (HOSPITAL BRASÍLIA): Diretora Geral do Hospital Brasília e Maternidade Brasília REGINA CÉLIA BARROS DUARTE e Diretor de Operações CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do nº de identificação CEB, da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, localizado na CCSW 02, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70.680-250, que após alteração da titularidade para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, passou a ser 2.143.752-1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Luiz Eduardo Gomes de Paula Pessoa - Administradora Regional do Sudoeste e Octogonal, e pela Contratada: Selma Batista do Rego Leal - Gerente de Grandes Clientes. Luiz Eduardo Gomes de Paula Pessoa - Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020**

Processo: 04012-00000462/2019-30. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXV e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O uso da sala, na Ala 5, galpão 5, situada no Edifício Sede da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, com 149 m², para o funcionamento da Agência do Trabalhador. A cessão de uso é cedida a título gratuito; Vigência: O Termo de Cessão terá vigência de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, pela Contratada, IVAN ALVES DOS SANTOS- Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL (*)**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – R.A.-XXIX, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área útil em torno de 1000 m², localizado no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, servido de transporte público e que tenha acessibilidade às pessoas com necessidades especiais, climatização, rede lógica e elétrica compatível para a instalação de órgão público, destinado a sediar a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

As propostas deverão conter o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, com os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, valor mensal do condomínio, se houver, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI) livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação dos índices vigentes. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/91, e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

As propostas deverão ser entregues na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - SEDE, com endereço no SIA Trecho 08 Lote 125/135 CEP: 71205-080 - Fone: 3403-6900 / 6907, até as 18 horas do dia 29 de maio de 2020.

A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

LUANA DE LIMA MACHADO
Administradora Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, página 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2020**

Processo: 0410-003040/2016 – SEEC, doravante denominada COMPROMITENTE e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF, doravante denominada COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a regulação dos procedimentos relacionados à consignação facultativa em folha de pagamento referente à modalidade empréstimo pela compromissária aos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem ônus financeiro para o Distrito Federal, conforme regras estabelecidas no art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela COMPROMISSÁRIA: MANOEL RAIMUNDO NUNES, na qualidade de Diretor Presidente, e MARIA DAS GRAÇAS VIANA BRAGANÇA, na qualidade de Diretora Administrativa Financeira.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: L.H. de Souza Freitas, no valor total de R\$ 18.707,65. RC Ramos Comercio Ltda, no valor total de R\$ 9.737,12. AAZ Comercial EIRELI, no valor total de R\$ 32.740,82. Comercio e Serviços LEV Ltda, no valor total de R\$ 36.174,55. Rafa Paper Distribuidora EIRELI, no valor total de R\$ 63.224,16. Erika Valeria de Sousa Mendes, no valor total de R\$ 41.602,96. Processo nº: 00040-00002776/2019-33. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0056/2020**

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 3, 5, 11, 15, 18 e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0057/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09, itens 2, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0058/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60, item 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0059/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 1 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.119.118/0001-94, itens 14 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0061/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MILLENA PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 01.995.294/0001-00, itens 21, 22 e 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0062/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP - CNPJ: 01.299.218/0001-51, itens 4, 6, 7, 8, 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0063/2020

Processo SEI n.º 00040-00025042/2019-22, Pregão Eletrônico n.º 0034/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 06 de maio de 2020. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 18/05/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: VIDENTE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.517.495/0001-14, item 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0023/2020, registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, em caráter eventual e sem o emprego de mão de obra exclusiva, de transporte rodoviário de passageiros, com ônibus por km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, no âmbito distrital, intermunicipal e interestadual, para atender às necessidades do programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar:

TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 09.169.349/0001-26 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 21 de maio de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0031/2020, registro de preços para aquisição de material (copos biodegradáveis), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.119.118/0001-94 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 21 de maio de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de Nfe e Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO: 07.970.659/001-00, A G Representante E Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 07.966.240/001-67, Biscaseiro Produtos Alimentícios - Ltda, AGTAG; 07.970.975/001-83, Ccp Comercio De Produtos Alimentícios Eireli, AGGAM; 07.969.386/001-91, Comercio Atacadista Graos Da Terra Ltda, AGNOR; 07.967.353/001-34, Delicias Da Terra Comercio Atacadista De Hortifrutis Ltda., AGCEI; 07.967.787/001-34, Dos Reis Representacao Comercial E Transporte De Couro Ltda, AGNOR; 07.969.355/001-02, Imperio Comercio De Bebidas E Alimentos Eireli, AGTAG; 07.966.948/001-54, Industria E Comercio De Bebidas Garoto Eireli, AGNOR; 07.976.102/001-75, Inove Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.976.894/001-41, Jsp Comercio Atacadista De Frutas Alimentos E Servicos De Escritorio L, AGTAG; 07.969.989/001-75, Kpella Construcão De Edifícios E Reformas Ltda, AGCEI; 07.969.400/001-39, Leandro De Freitas Souza, AGPLA; 07.976.096/001-65, Lideranca Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.976.095/001-01, Ls Comercio De Produtos De Higiene Ltda, AGSOB; 07.967.301/001-02, Menezes Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.974.639/001-19, Santos Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Ltda, AGGAM; 07.970.991/001-58, Silva Bh Distribuidora De Produtos Alimentícios Eireli, AGSIA; 07.976.928/001-80, TI Comercial De Alimentos E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.968.757/001-27, Vasconcelos Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda., AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.525.519/001-02, 100 Por Cento Inteligencia Educacional E Curso De Ingles Ltda Me, AGEMP; 07.615.476/001-31, 4M Comercial De Carnes Bom Boi Eireli - Epp, AGTAG; 07.361.971/001-85, A&C Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.357.146/001-70, A. D. M Comercio De Produtos De Limpeza Eireli Epp, AGNOR; 07.726.245/001-03, Academia De Musica Toc Art Eireli, AGBAN; 07.852.896/001-23, Accerr Distribuidora De Cosmeticos Ltda, AGGAM; 07.962.577/001-87, Adelia Moraes Amavel Rio Lima Tecnologia E Informaçao Me, AGCEI; 07.529.172/001-50, Ahcd Associaçao Habitacional Construir Df, AGBRA; 07.785.132/001-35, Akmak Atividades Esportivas Ltda Me, AGSIA; 07.708.728/001-78, Almeida Comercio Varejista De Doces Ltda, AGNOR; 07.960.172/001-04, Alternativa Comercio De Cosmeticos E Transporte Ltda, AGTAG; 07.828.335/001-20, Alto Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.969.439/001-65, Amanda Amaro Oglari Silverio Servicos De Beleza E Centro Estetico Ei, AGTAG; 07.755.037/001-14, Ampliato Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.676.762/001-12, Ariane Da Silva Matos Palaoro 01424067162 - Me, AGTAG; 07.837.475/001-31, Ariomilson Gonçalves Da Silva Empresário (Individual), AGTAG; 07.818.727/001-10, Asas Turismo E Eventos Ltda Me, AGSOB; 07.413.851/001-00, Associacao Crista De Moccos De Brasilia, AGTAG; 07.326.599/002-06, Associaçao Habitacional De Marchi Residencial - Ahdmr, AGSOB; 07.780.767/001-28, Auto Viacao Vitoria Ltda, AGTAG; 07.571.827/001-25, Avvivare Saúde E Educação Sociedade Empresária Limitada, AGBRAZ; 07.832.060/001-35, Aw Comercio De Iluminação E Materiais Eletricos Ltda Me, AGTAG; 07.580.644/001-70, Bad Ass Comercio Varejista De Suplementos E Acessor Esportivos Ltda Me, AGGAM; 07.594.478/001-88, Barl Material De Construcão - Eireli, AGTAG; 07.934.505/001-57, Base Educacional Ltda, AGTAG; 07.726.883/001-99, Beenutri Servicos De Nutricao Eireli, AGSOB; 07.943.683/001-30, Bel Construtora Eireli, AGTAG; 07.454.706/001-06, Bgu Comercio Varejista Ade Moveis Ltda, AGTAG; 07.895.160/001-67, Brasoleo Comercio De Oleo E Gordura Eireli, AGCEI; 07.874.197/001-10, Bsbdoctor Informatica Ltda, AGSOB; 07.443.266/001-55, C & S Formacao Profissional E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.481.046/001-00, C&J Excelencia Em Contabilidade Ltda, AGSOB; 07.397.113/001-43, Cada Vez Melhor Comércio De Roupas Ltda - Me, AGSIA; 07.474.385/003-78, Caetano Imóveis Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Na, AGBRA; 07.826.674/001-08, Calisto Engenharia Eireli, AGTAG; 07.858.223/001-96, Capital Comercio De Bebidas E Servicos De Representacoes Ltda, AGTAG; 07.946.539/001-82, Carvalho E Aguiar Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.847.115/001-72, Carvalho E Melo Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.630.871/001-02, Cedor - Centro Educacional Corujinha Eireli - Me, AGNOR; 07.673.180/001-00, Ceí Norte Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Epp, AGGAM; 07.599.132/001-01, Celiane Moreira Da Silva Me, AGTAG; 07.724.019/001-52, Centro De Ensino Ideal Eireli, AGPLA; 07.944.550/001-26, Centro De Formacao De Condutores A Asa Sul Ltda Me, AGTAG; 07.452.144/001-01, Centro De Reforcio Escolar Theta Ltda Me, AGNOR; 07.669.771/001-78, Schmeiske Da Silva Eventos Eireli, AGPLA; 07.681.711/001-19, Claudia Heloisa Heloisa Da Silva 82216827991, AGNOR; 07.807.127/001-56, Comdominiomusical Ltda Me, AGNOR; 07.564.546/001-19, Comercio Varejista De Carnes Bicalho Ltda, AGPLA; 07.944.278/001-48, Compushop Assistencia & Vendas De Electronicos Eireli, AGTAG; 07.937.000/001-80, Consultoria Educacional Essencial Ltda, AGTAG; 07.762.902/001-77, Control Contabilidade Consultoria E Auditoria Ltda Me, AGTAG; 07.505.850/001-67, Ctm Centro Terapeutico Macedo Ltda Me, AGSIA; 07.882.869/001-04, Curso Seletto Ltda, AGSIA; 07.797.234/001-55, D Tudo Mini Mercado E Lanchonete Ltda Epp, AGBAN; 07.844.006/001-67, Danúbio Indústria E Comércio Ltda, AGTAG; 07.966.145/002-80, Deyvd Alves Da Conceicao Me, AGTAG; 07.674.583/001-31, Diego Escosteguy Zero Ltda, AGSIA; 07.943.642/001-06, Diego Faulhaber - Daishizen Dojo Me, AGNOR; 07.630.599/001-24, Dioxil - Industria De Manufatura Reversa Ltda, AGBRA; 07.523.489/001-28, Dogma Servicos Em Comunicacao Eireli, AGTAG; 07.938.577/001-91, Dominique Baby Kids Eireli, AGNOR; 07.872.158/001-33, Dona Cota Alimentos Eireli, AGTAG; 07.943.996/002-32, Drogaria Hospitalar Mp Ltda, AGTAG; 07.941.025/001-02, Duarte Servicos De Ensino Particular Ltda, AGTAG; 07.826.626/001-92, Dva Comércio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.651.378/009-23, Dw Comercio De Moveis Ltda, AGEMP; 07.937.318/001-70, Elisangela Bandeira Serra Me, AGPLA; 07.555.347/001-03, Enzo Supermercados Eireli Me, AGBAN; 07.739.031/001-69, Escola De Musica Luvor & Arte Ltda Me, AGTAG; 07.564.582/001-82, Escola E Espaco Recreativo Pequenininos Eireli Me, AGGAM; 07.818.672/001-39, Escola Meta Ltda Me, AGBAN; 07.383.933/001-04, Espaco Jordana

Gomes Cabeleireira Eireli, AGBAN; 07.937.746/001-49, Espaço Sonoro Academia De Musica E Artes Ltda Me, AGTAG; 07.307.416/001-50, Exitus Profissionais Contabeis Associados Ltda, AGSIA; 07.385.342/001-27, F Das Chagas Dos Santos Sousa - Me, AGBRA; 07.609.266/001-07, Faculdade Assedip Interativa Ltda, AGGAM; 07.652.043/001-84, Fazer Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.497.184/001-08, Fenarte - Fed Nac Dos Radialistas Profis E Trab Em Emp De Rad E Tv, AGSIA; 07.407.866/001-05, Fiji - Comida Internacional E Servicos Eireli Epp, AGBRA; 07.546.615/001-80, Fili Rc Prestação De Serviços De Escritório Ltda, AGNOR; 07.926.170/001-97, Fit Lounge - Estetica & Saude Eireli - Me, AGTAG; 07.727.345/001-67, Flintstones Hamburgueria Eireli, AGGAM; 07.939.612/001-08, Forte Construtora Servicos E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.838.529/001-95, Forte Do Brasil Eireli Epp, AGTAG; 07.631.602/001-08, G C B Comercio E Servicos Para Escritorio Eireli, AGNOR; 07.536.604/001-68, G S F De Carvalho Me, AGBRAZ; 07.570.475/001-72, G3 Solucoes Empresariais Ltda Me, AGTAG; 07.537.715/001-28, Galeazzi Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.763.958/001-58, Gema - Centro De Ensino E Esportes Ltda, AGNOR; 07.481.720/005-71, Genial Serviços Técnicos E Construção Civil Ltda, AGSOR; 07.758.440/001-04, Gilvaney Ferreira De Oliveira Me, AGTAG; 07.781.365/001-03, Grh Clinica Médica Ss Ltda Me, AGTAG; 07.840.075/001-10, Gsa Gama Sucos E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.440.555/003-46, Gustavo Henrique Dos Santos, AGTAG; 07.919.290/001-86, H M Importação E Exportação Eireli Me, AGTAG; 07.680.554/001-60, Habitates Construção E Empreendimentos Ltda., AGNOR; 07.569.790/001-22, Habitatus Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.428.606/001-22, Hca Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.541.066/001-02, Hometec Comercio E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.416.568/001-02, Hortifrut-Comercio De Hortifrutigranjeiros E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.854.050/001-82, Imperial Jardinagem, Paisagismo E Serviços Eireli Me, AGTAG; 07.657.174/001-49, Imperium Cursos De Formacao Profissional Eireli, AGNOR; 07.854.090/001-60, Incluir Clinica Psicopedagogica A Z Eireli, AGCEI; 07.921.264/001-60, Infini Tecnologia Ltda Epp, AGCEI; 07.724.631/001-25, Instituto Brasileiro De Educacao E Gestao Ambiental -Ibeg, AGNOR; 07.448.196/001-95, Instituto Centro Oeste De Educacao E Pesquisa - Icep, AGNOR; 07.417.197/001-69, Instituto Da Beleza Louis Eireli, AGTAG; 07.891.806/001-64, Instituto De Educacao E Tecnologia Universo Brasil Eireli, NUCAF; 07.935.969/001-17, Instituto De Educacao Ethikos, AGGAM; 07.504.565/001-47, Instituto Nacional De Excelencia Em Politicas Publicas - Inepp, AGBAN; 07.531.930/001-51, Instituto Sete Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.875.400/001-67, Irmaos Locacao De Mao De Obra Ltda, AGNOR; 07.963.584/001-97, Iteb - Instituto Tecnico De Educacao De Brasilia Eireli Me, AGTAG; 07.476.227/005-97, Jade Comercio De Joias Eireli, AGCEI; 07.416.662/001-08, Jb Class Curso De Idiomas Ltda, AGTAG; 07.959.801/001-10, Jgb Treinamento E Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.665.590/001-27, Jose Eustaquio Da Silva E C&A Ltda Me, AGBRA; 07.360.987/001-25, Jose Urbano Duarte Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.753.916/001-48, Jp Comercial Eireli Epp, AGNOR; 07.796.765/001-01, Jp Metas Cursos De Educação A Distância Ltda - Me, AGTAG; 07.670.617/001-64, Kryss Ellen Lins - Me, AGGAM; 07.659.218/001-84, L A P Do Nascimento Representacao Comercial De Materiais Hospitalares, AGGAM; 07.962.520/001-79, L M De Oliveira Serviços Comerciais Me, AGSOB; 07.693.000/001-30, Lf Esportiva Distrito Brazil Ltda Epp, AGBAN; 07.773.848/001-92, Lfb Agronegocios Comercio De Alimentos Do Brasil Eireli, AGTAG; 07.960.138/001-58, Lht Intermediacao De Negocios Digital Ltda, AGPLA; 07.844.041/001-77, Lindomar De Melo Borges, AGTAG; 07.937.908/001-49, Lucas Roza Dias De Moraes Me, AGNOR; 07.697.764/001-95, Lva Comercio De Produtos Naturais Eireli Me, AGTAG; 07.755.077/001-00, M C P De Queiroz Negocios Imobiliarios, AGNOR; 07.957.391/001-90, Marco Aurelio Teixeira Da Fonseca, AGSOB; 07.940.073/001-93, Maria Muniz Ceolin Me, AGNOR; 07.627.332/001-70, Mb Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.938.728/001-93, Mega Contadores Associados Ltda Me, AGNOR; 07.532.253/001-80, Menos Pausa Curso Treinamentos E Palestras Ltda, AGNOR; 07.945.877/001-33, Metropole Solucoes Empresariais E Governamentais Eireli, AGTAG; 07.474.461/001-38, Michelle Matias De Oliveira 02641157160, AGNOR; 07.873.282/001-07, Modal Promoções E Eventos Ltda, AGBAN; 07.955.140/001-80, Moe Casa De Cafe Lanchonete Eireli, AGNOR; 07.938.991/001-09, Monteiro E Andrade Construtora Ltda, AGNOR; 07.961.939/001-21, Monteiro E Lima Advogados Associados, AGSOB; 07.356.405/001-18, Moura Ferragens Eireli - Epp, AGGAM; 07.706.013/002-25, Mtcred Assessoria De Credito E Cobrança Ltda, AGNOR; 07.597.055/003-27, Multicursos Cursos Profissionalizantes Eireli, AGPLA; 07.588.524/001-67, Mundo Kids Salão De Beleza Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.616.228/001-71, Nei Bandeira Da Silva Me, AGGAM; 07.680.159/001-97, Nercci C. De Oliveira Estética E Saúde, AGTAG; 07.875.285/001-20, Next Solucoes Educacionais Ltda, AGNOR; 07.671.650/001-93, Nsc Prestacao De Servicos Socioambientais Ltda, AGNOR; 07.593.912/001-30, P.L. - Academia De Musculacao Ltda Me, AGGAM; 07.366.534/001-58, Panificadora E Confeitaria Souza E Martins Ltda, AGTAG; 07.300.828/001-69, Persio M Tomimatsu Me, AGNOR; 07.950.288/001-00, Planalto Central Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.770.726/001-71, Portela Cursos Avançados Eireli, AGGAM; 07.387.209/001-41, Prevenir Consultoria E Treinamento Em Seguranca Do Trabalho Ltda, AGBRA; 07.744.261/001-56, Prontos Comercio, Promoção E Serviços Eireli Me, AGNOR; 07.666.156/001-55, Ps Consultoria Empresarial E Representacoes Eireli, AGNOR; 07.513.551/001-76, R Da S Barbosa Borracharia Me, AGTAG; 07.403.907/001-11, Reccol - Real Construcões Ltda, AGTAG; 07.957.715/001-90, Reis Marques Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.895.162/001-74, Rl Atividades De Apoio A Educacao Ltda, AGNOR; 07.823.420/001-00, Rosangela Ceola Entregas Rápidas Empresário (Individual), AGTAG; 07.877.339/001-00, Royals Centro Tecnico E Estetica Ltda, AGNOR; 07.605.925/001-18, Rubiane Ferreira De Araújo Me, AGPLA;

07.410.605/004-86, Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, AGTAG; 07.724.857/001-17, Scf Contabilidade Ltda Epp, AGSIA; 07.857.976/001-01, Serviço De Anestesiologia Diferenciado Ltda, AGNOR; 07.904.295/001-06, Servicos De Anestesiologia E Medicina Perioperatorio Do Planalto Centr, AGNOR; 07.712.621/001-03, Seu Rosa Consultoria E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.887.784/001-21, Shalom Comércio De Pescados Eireli, AGGAM; 07.944.372/001-51, Shift Servicos De Tecnologia Da Informacao Eireli, AGNOR; 07.944.415/001-80, Sinergy World Comercio E Representacao De Pedras Preciosas Eireli, AGNOR; 07.541.702/001-79, Sistecon, Contabilidade E Treinamento Empresarial Ltda, AGBRA; 07.487.531/001-33, Solidez Consultoria E Assessoria Contabil Ltda, AGSIA; 07.804.867/001-03, Ss Comércio De Veículos Eireli, AGTAG; 07.867.725/001-79, Studio Iara Cristina-Hair, Nails And Make Ltda, AGGAM; 07.802.120/001-39, Studio La Belle Beleza E Estetica Ltda, AGTAG; 07.947.067/001-58, Supermercado Que Preço Bom Eireli, AGTAG; 07.944.557/001-01, Supermercado Volta Aqui Eireli, AGTAG; 07.486.542/001-05, Supply Sabores Comercio E Servicos De Alimentos Eireli-Me, AGNOR; 07.957.824/001-17, Tacoara Comercio E Distribuicao De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.948.059/001-47, Taurus Comercio E Processamento De Carnes Ltda, AGTAG; 07.850.645/001-13, Tavares Transporte E Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.964.262/001-00, Tenis Praia Atividades Esportivas Ltda, AGBAN; 07.959.150/001-30, Tex Service Prestacao De Servicos Tecnicos Ltda, AGSOB; 07.621.366/001-60, Top Equipamentos E Refrigeracao Eireli, AGNOR; 07.939.893/001-07, Treelog Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.873.079/001-77, Troptime Industria, Comercio E Exportacao Eireli, AGSIA; 07.653.706/013-85, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGSOB; 07.581.715/001-52, V R A Braga Me, AGGAM; 07.704.591/001-28, Velez Soluções Empresariais Eireli Me, AGTAG; 07.393.863/001-19, Victoria Auditoria E Assessoria Contabil S/S, AGNOR; 07.950.466/001-76, Vila Rica Churrasco Conjunto Nacional Restaurante Eireli, AGNOR; 07.511.420/001-90, Vip Gas Comercio De Gas Ltda Me, AGGAM; 07.516.950/001-43, Vni Consultoria Financeira Projetos E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGSIA; 07.960.802/001-40, W D Costa Promocao De Vendas, AGTAG; 07.960.173/001-68, Wr Comercio Varejista Produtos De Higiene Ltda, AGTAG; 07.864.872/001-97, Zeni Comercio De Vestuario, Joias E Acessorios Femininos - Eireli, AGNOR; 07.751.067/001-42, Zs Engenharia Eireli Me, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 06, de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 39, ONDE SE LÊ: “...em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias...”, LEIA-SE: “...em consonância com o artigo 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020, considerando-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias...”.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00007833/2020-12, WEBER NASCIMENTO RODRIGUES, 010.406.941-44, AIA 832/2020; 00040-00007833/2020-12, REGINALDO NEVES DE REZENDE, 010.323.061-06, AIA 832/2020; 00040-00007267/2020-31, INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VITTA EIRELI, 16.864.196/0001-00, AI 888/2020. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020**

PROCESSO : 00413-00000342/2020-84- DAS PARTES: IPREV/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB– Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa CAESB possui competência legal e exclusiva para execução, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários no Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2006 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal-ADASA. DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SCS Quadra 09, LT C, Bloco B, 1º Andar, salas 103, 104, 105, 501 e 502 Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 71.308-200, sob as identificações 6751288, 6751296, 6751377 e 6751385. Data da Assinatura: 11/05/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053. Natureza de Despesa: 33.90.39-44 - Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho nº 2020NE00130 emitida em 28/04/2020 - Modalidade Estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB: DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Superintendente de Comercialização e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2019, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para entrarem em contato com este Instituto dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, através do endereço eletrônico: atendimento@iprev.df.gov.br, com o envio da cópia do RG e CPF, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário.

Aposentada CLAUDIA BALBINO DE SOUZA, matrícula nº 02082101 - 00413-00001729/2020-58.
Aposentada HELOZINE MATIAS DA PAZ, matrícula nº 00816604 - 00413-00001730/2020-82.
Aposentada MARIA GUILHERMINA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 1405115X - 00413-00001734/2020-61.
Aposentada MARTA GIBELLO GATTI, matrícula nº 01514997 - 00413-00001736/2020-50.
Aposentado VALDIR MENDES ZICA, matrícula nº 00976792 - 00413-00001737/2020-02.
Pensionista JAQUELINE LUSTOZA CARDOSO, matrícula nº 01695339 - 00413-00001731/2020-27.
Pensionista JOSE ROQUE SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 02246953 - 00413-00001732/2020-71.
Pensionista MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 00222038 - 00413-00001733/2020-16.
Pensionista MARISTELA FERREIRA, matrícula nº 16712714 - 00413-00001735/2020-13.
Pensionista BEATRIZ PEREIRA CASTELO BRANCO, matrícula nº 16667727 - 00413-00001728/2020-11.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019**

Processo nº 00074-00000030/2019-71; Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; Contratante: PROFLORA S.A. – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). Contratado: DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.639.459/0001-04; Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias legais no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10 (dez) de maio de 2020; Data de assinatura: 27/04/2020, pela Contratante, ELAINE FERRETTI COSTA STARLING, Liquidante; 07/05/2020, pelo Contratado, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 014/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) de diversas dependências do BRB, para período de 30 (trinta) meses. Empresa vencedora para os quatro itens: MAC ENGENHARIA MANUT. E AR CONDICIONADO LTDA- EPP, CNPJ: 38.065.405/0001-80, pelo valor total de R\$935.763,60 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 849/2019.

CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES
Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PROCESSO: 00060-00349534/2019-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL RRK LTDA ME, CNPJ nº 82.292.574/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.167.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa KARINE LOGULLO TRENTIN. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: 00060-00349534/2019-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.600.372/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 931,68. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa TEREZA CRISTINA BRANDT. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO: 00060-00282392/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 74.663.972/0001-00. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LUVA NITRÍLICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.058,29. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa GERALDO MAGELA DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO: 00060-00282392/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LUVA NITRÍLICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 09, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.320,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JULIANA ALVES MERCENAS LEITE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PROCESSO: 00060-00141314/2019-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE MAMÁRIA EXTERNA

E SUTIÃ, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96839. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO: 00060-00361480/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 037/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros). ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1995880,5. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ELISÂNGELA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PROCESSO: 00060-00582216/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 052/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 052/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.259.075/0001-73. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.865,88. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa PAULO HENRIQUE VIOLANTE PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04077

Processo: 00060-0000197403/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001651. VALOR: R\$ 24.622,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04079

Processo: 00060-0000196518/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001639. VALOR: R\$ 79.335,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04082

Processo: 00060-0000169364/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001435. VALOR: R\$ 3.388,77 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04097

Processo: 00060-0000197641/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001657. VALOR: R\$ 695,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04098

Processo: 00060-0000196488/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001637. VALOR: R\$ 20.049,00 (vinte mil quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04099

Processo: 00060-0000193961/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/PAM002059. VALOR: R\$ 1.984,50 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04100

Processo: 00060-0000196774/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI. CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML", conforme Ata de Registro de Preço nº: 55/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001644. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04101

Processo: 00060-0000195923/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPT SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA", conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002094 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-20/AFM001624. VALOR: R\$ 454.654,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04102

Processo: 00060-0000194742/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001600. VALOR: R\$ 48.306,00 (quarenta e oito mil trezentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04103

Processo: 00060-0000195461/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001610. VALOR: R\$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04104

Processo: 00060-0000196677/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI. CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001642. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04105

Processo: 00060-0000196625/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001640. VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04107

Processo: 00060-0000196292/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001632. VALOR: R\$ 27.839,04 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04109

Processo: 00060-0000196497/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001638. VALOR: R\$ 18.032,00 (dezoito mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04110

Processo: 00060-0000195781/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001618. VALOR: R\$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04111

Processo: 00060-0000194608/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR", conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001598. VALOR: R\$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04116

Processo: 00060-0000193043/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001583. VALOR: R\$ 58.783,72 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 065/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 065/2020- PROCESSO Nº 00060-00492426/2018-00 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS AS.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ:26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 0,2990). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.396.579,24. O item 02 restou fracassado porém o quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00373794/2019-22. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.140.976,9932. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/05/2020. Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 153/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00465079/2019-15. Total de 13 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 216.175,6184. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/05/2020. Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle de Qualidade - Conjuntos Dosimétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00328755/2018-90. Total de 18 itens (Ampla concorrência e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 637.400,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/05/2020. Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 155/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00465332/2019-31. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 324.244,7056. Cadastro das Propostas: a partir de 19/05/2020. Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA**
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após a autorização de continuidade e cumprimento da Decisão nº 4278/2019 TCDF, a reabertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA, DESTINADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SER LOCALIZADA NA QR 119, CONJUNTO "A", LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA/D, conforme Projeto Básico, este Edital e seus anexos, Área da obra 5.601,64 m5.557,39 m² referente ao processo n.º 0080-000020/2018. Valor estimado de R\$ 14.378.203,64 (quatorze milhões, trezentos e setenta e oito mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (16 meses), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIRE). A Vigência Contratual é de 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.363.6221.3234.2929 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 332006826, natureza da despesa: 4.4.90.51. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 23 de junho de 2020 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no site <http://www.se.df.gov.br/concorrencias/>, ou solicitados por intermédio do email dilicsedf@gmail.com. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO
EDUCACIONAL**COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR**AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA**
PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2020

O Presidente da Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados e grupos formais proponentes que, após abertura da Chamada Pública de Compras nº 01/2020, processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00209793/2019-51, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente do produtor e do empreendedor familiar rural, conforme as especificações dispostas ao Edital de compras e em seus anexos, sagraram-se vencedores do certame os grupos formais abaixo listados: a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13, logrou em São Sebastião os itens 444, 445, 446, 447, 453, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 464, 465, 468, 469, 470, 471, 472 e 474; a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - AGRIFAM, CNPJ: 35.961.415/0001-06, logrou em Taguatinga os itens 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, logrou no Gama os itens 133 e 136, e logrou em Santa Maria os itens 235 e 238; a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DF E ENTORNO - AMISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23 logrou em Santa Maria os itens 205, 206, 207, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 236 e 237; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27, logrou no Guarã os itens 256, 263 e 269, logrou no Núcleo Bandeirante os itens 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305 e 306, e logrou no Plano Piloto o item 337; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, logrou em Brazlândia os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, logrou no Gama os itens 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134 e 135, logrou em Santa Maria o item 229, e logrou no Plano Piloto o item 331; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63 logrou em Ceilândia os itens 52 e 65, logrou no Recanto das Emas o item 167, logrou em Samambaia o item 201, logrou no Paranoá o item 399, e logrou em Planaltina o item 426; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98 logrou na Ceilândia o item 59, e logrou no Recanto das Emas os itens 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 166, 168 e 169; a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, logrou no Guarã os itens 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271 e 272; a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68, logrou em Gama o item 108, logrou em Recanto das Emas os itens 138, 142, 146, 156, 157, 158, 159, 160, 165 e 170, logrou em Samambaia os itens 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203 e 204, logrou em Núcleo Bandeirante o item 278, logrou em Planaltina os itens 412, 413, 414, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 425, 427, 428, 430, 432, 433, 435, 438, 440, 441 e 442, logrou em Brazlândia os itens 06 e 10, logrou em Ceilândia os itens 38, 40, 44, 53 e 56; a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, logrou em Paranoá os itens 375, 376, 377, 381, 382, 386, 387, 390, 394, 395, 397, 400, 401, 402 e 405; a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIÁS E REGIÃO - PRORURAL, CNPJ: 24.822.919/0001-29, logrou em Plano Piloto os itens 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339 e 340, logrou em Paranoá os itens 378, 379, 380, 383, 384, 385, 388, 389, 391, 392, 393, 396, 398, 403, 404, 406, 407 e 408; a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72, logrou em Brazlândia o item 25, logrou em Taguatinga o item 93, logrou em Samambaia o item 195, logrou em Recanto das Emas o item 161; a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, logrou em Planaltina os itens 409, 410, 411, 415, 416, 420, 424, 429, 431, 434, 436, 437 e 439; a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO - REDE TERRA, CNPJ: 13.766.790/0001-62, logrou em Santa Maria os itens 208, 209, 210, 214, 221, 222, 223, 226 e 228; a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, logrou em Ceilândia os itens 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68; a COOPERATIVA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAÚDE - COOPERBRASILIA, CNPJ: 32.320.489/0001-75, logrou em Sobradinho os itens 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373 e 374, logrou em São Sebastião os itens 443, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 460, 462, 463, 466, 467, 473, 475 e 476. O resultado final encontra-se no processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00209793/2019-51 e no site www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020
GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**
SERVIÇOS Nº 015/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050-000476/2014, SIGGO 031972. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP. Do Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2015-SSPDF, a contar de 15/05/2020 até 14/05/2021, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Do valor: o valor estimado do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2015-SSPDF, para 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/05/2020 a 14/05/2021, é de R\$ 876.945,91 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo que: R\$ 849.169,39 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), para mão de obra; e R\$ 27.776,52 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para materiais de reposição. Da vigência: terá vigência por até 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2020 até 14/05/2021, observando o disposto na Cláusula Oitava. A vigência do referido Termo Aditivo limitar-se-á à conclusão do procedimento licitatório objeto do Processo SEI-GDF nº 00050-00035339/2019-69, e à decorrente contratação e início de sua execução, com o que ficará extinto automaticamente, de pleno direito. Data da assinatura: 14/05/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 037/2020, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00063790/2019-76, nº SIGGO nº 040990. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.611.418/0001-35. Do Objeto: a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e limpeza da piscina localizada na Residência Oficial de Águas Claras da

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, conforme descrito abaixo, e consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SSP/DF e Proposta da Contratada. Do valor: R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Nota de Empenho: nº 2020NE00577. Da vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/05/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo: 00054-00086169/2019-78. PARTES: DF/PMDF x NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal: 501.120 Kg (quinhentos e um mil, cento e vinte quilogramas) de Ração multicomponente peletizada para equinos adultos e 8.350 Kg (oito mil, trezentos e cinquenta quilogramas) de Sal Mineral. VALOR: R\$ 795.939,80 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000355, de 16/04/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-PMDF. ASSINATURA: 11/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EIDILENA DE ALMEIDA MENEZES, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Processo: 00054-00086169/2019-78. PARTES: DF/PMDF x ALFA HONDA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal: 103.680 Kg (cento e três mil, seiscentos e oitenta quilograma) de Feno de Alfafa. VALOR: R\$ 144.115,20 (cento e quarenta e quatro mil cento e quinze e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000375, de 20/04/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-PMDF. ASSINATURA: 11/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADEMIR MAÇANORI HONDA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

Processo: 00054-00086169/2019-78. PARTES: DF/PMDF x ITAPUÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALFAFA LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal: 626.400 Kg (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos quilogramas) de Feno de Capim Cynodon. VALOR: R\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000368, de 17/04/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020-PMDF. ASSINATURA: 11/05/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ROSA SHISUKO YANO HONDA, na qualidade de Sócia administradora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00054.00108884/2019-79 – Partes: DF/PMDF X FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: A alteração da tabela do item 5.2 da Cláusula Quinta, visando a corrigir o quantitativo de pagamentos para 20 (vinte) parcelas, de fevereiro/2020 a setembro/2021. ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO na qualidade de Diretora-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo SEI-GDF nº 00054-00025918/2019-91. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículos, tipo furgão, adaptado para

transporte de presos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 927.969,44 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 02/06/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 15 de maio de 2020.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo SEI-GDF nº 00054-00083975/2019-94. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação, ração superpremium, para cães da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 259.620,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 02/06/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 15 de maio de 2020.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

Processo: 00053-00025516/2020-58. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 63/2020 - CBMDF, em favor da CLINICA CIRÚRGICA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 01.720.382/0001-90, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.671,26 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa ENERGIZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.856.676/0001-84, decorrente da Nota Fiscal 2599 pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em grupo gerador diesel e no-breaks pertencentes ao CBMDF, objeto do Contrato nº 28/2016, em virtude de saldo insuficiente de empenho, conforme Memorando Nº 29/2020 - CBMDF/DITIC/EXEC/AQUISI, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), conforme documentação constante do Processo SEI 00053-00001623/2020-91. Em 15 de maio de 2020, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS; Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.722.510,25 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ nº 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00030612/2020-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.675,80 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.251.170/0001-62, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038665/2020-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18.476,97 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00114616/2019-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92-93 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.290,33 (cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ nº 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00038314/2020-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 18 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO EIRELI, Processo: 0055-003629/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2020, o Contrato nº 11/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de Call Center, incluindo toda infraestrutura (física e lógica) necessária à execução de serviços de Teleatendimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2018. Dotação: Fontes 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 13 de maio de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e MARIANA VAN ERVEN SANTOS.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo nº: 00055-00036980/2019-80. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de uso específico em atividade de atendimento ao público do DETRAN/DF, vistoria veicular e DIREN/NUST, do tipo THINNER, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO A deste Edital. Abertura: 29 de maio de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 54.460,00. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília /DF 18 de maio de 2020.

FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAUJO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

PROCESSO: 0113-005298/2013; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2017, a partir de 01/06/2020 encerrando em 30/09/2020. Suplementar, mediante a prorrogação, o valor contratual em R\$ 1.062.530,52 (um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto-Colorado, ND 449051, ID 0 e Fonte 135, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 20/00010-3; NOTA DE EMPENHO: Emitida nota de empenho nº 752/2020, em 15/05/2020, Fonte de Recursos: 100 ID 0, na Modalidade Global, no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) e nota de empenho nº 753/2020, em 15/05/2020, Fonte de Recursos: 237 ID 0, na Modalidade Global, no valor de R\$ 142.412,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais); GARANTIA: Para o novo período de vigência contratual a CONTRATADA deverá prestar garantia complementar no valor de R\$ 53.126,53 (cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo SEI nº:	00113-00023821/2019-74
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o içamento, movimentação, carregamento e transporte de cargas, visando a operacionalização e implantação de 10 (dez) vigas pré-moldadas, na OAE-01C (obra de arte especial) sobre a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação Torto Colorado – Brasília/DF
Valor Estimado (R\$):	
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho: 26.453.6216.3126.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE, ND 449051, FT 237, ID-0.
Prazo Execução:	10 (dez) dias
Data/Hora de Abertura:	
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de permanente – Tendas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00033252/2019-75. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 82.354,80. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020**

Processo: 00056-00001070/2020-91; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, Parecer Normativo 0312/2013-PROCAD/PGDF e Parecer nº 344/2019 – PGCONS/PGDF; DO OBJETO: aquisição de 4.000 MT de elástico chato, 70% poliéster, 30% elastodieno, largura: 6MM, cor branca, em atendimento às necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e na Proposta de Preços apresentada pela empresa; DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2020NE00680; DA VIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, SÔNIA ROSA DE PAULA CAMPOS, na qualidade de Sócia Remanescente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PARA ANULAÇÃO DO 5º TERMO E
RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº
019/2016**

Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e Processo: 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO Objeto: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.3, do 1º Termo de Aditivo, e Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ANULAÇÃO: O 5º Termo Aditivo de Rerratificação (Id. 38244830) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016 – SINESP fica anulado em razão de constatação de inconsistências na planilha apresentada pela contratada em 04/02/2020, com ausências de itens para conclusão da rede 84-98, bem como valores incorretos de dois itens considerados, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (Id. 39824109) e no Parecer SEI-GDF nº. 197 (Id. 39925758), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos), equivalente a ~7,82% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". A

partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, página 44, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.974.406,03 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e três centavos), equivalente a ~13,16% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.034.889,91 (quatro milhões trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalente a ~6,66% do valor contratual." Onde se lê: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 73.192.739,72 (setenta e três milhões, centos e noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 67.363.014,40 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil quatorze reais e quarenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0075/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.005924/2019 – Pregão Eletrônico nº 273/2019 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório, consumíveis para cromatografia gasosa, espectrômetro de emissão atômica, analisador de carbono nitrogênio (cartucho spe c18, tubo de combustão quartzo 16 mm, câmara de nebulização ciclônica, filamento duplo para impacto de elétrons, septo ptfe/silicone branco 22mm e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI; VALOR: R\$ 9.473,68 (nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para os itens 25 e 26; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; VALOR: R\$ 438,56 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o item 6; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 11.312,10 (onze mil e trezentos e doze reais e dez centavos) para o item 2; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA; VALOR: R\$ 8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais) para os itens 21, 22, 23 e 24; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 1.751,00 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais) para os itens 19 e 20. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI: Douglas Cristiano Reis Torres; ÔMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Messias de Oliveira Pinho; SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA: Thaís Soares Novais; SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA: Luciana Valente Dornelles; NANO SEPARATION TECHNOLOGIES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Thiago Deperon Lanças.

ARP Nº 0076/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.007176/2019 – Pregão Eletrônico nº 036/2020 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC) para redes de água e esgoto (bucha, cap pvc, cruzeta, curva, joelho e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 45.227,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais) para os itens 33 e 34; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$

207.834,75 (duzentos e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 55, 56, 57 e 58. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Junior; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ARP Nº 0077/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000803/2020 – Pregão Eletrônico nº 062/2020 – CAESB. ASSINATURA: 12/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (cruzeta, curva, joelho, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 27.002,77 (vinte e sete mil e dois reais e setenta e sete centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.821,75 (um mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para os itens 35 e 37; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 132.652,86 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para os itens 29, 30, 31, 32, 33 e 34. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI: Régis Passos de Albuquerque Borges; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ARP Nº 0078/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00001768/2020-34 – Pregão Eletrônico nº 079/2020 – CAESB. ASSINATURA: 18/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento comum CP II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 667.520,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior.

ARP Nº 0079/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000586/2020 – Pregão Eletrônico nº 055/2020 – CAESB. ASSINATURA: 18/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto (selim, TE, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CERÂMICA PARAPUAN LTDA – EPP; VALOR: R\$ 72.873,24 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os itens 15, 16, 19, 20, 21 e 22; TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA – EPP; VALOR: R\$ 129.157,14 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CERÂMICA PARAPUAN LTDA – EPP: Ralph Luiz Perrupato; TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA – EPP: Regina Aparecida Caetano Dezotti.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF nº 003/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.002466/2020, OBJETO: Execução das obras de implantação da Adutora de Água Tratada AATJBT.050 e SATJBT.051, do Sistema Paranoá Sul 1ª Etapa. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar “K”), da forma que se segue: Construtora Elevação Ltda, CNPJ 77.167.203/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 14.318.911,99 (K=0,7672 - BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 23,52%).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 005/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.007558/2020, OBJETO: Execução dos serviços remanescentes na Estação de Tratamento de Água Corumbá (ETA.COR.001), em Valparaíso de Goiás/GO, compreendendo pintura de paredes e tubos e tratamento de juntas de dilatação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 931.866,26, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/06/2020, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br a partir do dia 19/05/2020. Fone (61) 3213-7575 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta dos autos do processo nº 00092-00000955.2020-25, em atenção às solicitações da PPA, da SLG e da POE, constantes do documento inicial (0000088), com a instrução da SLG, no Despacho (0037975), todas consubstanciadas no Parecer nº 270/2020-PRJ (0027030), e com base o Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, e Art. 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa BALANÇAS DF LTDA - ME, CNPJ:10.159.124/0001-78, no valor de R\$12.628,00 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais), para prestação de serviços de aferição/calibração e manutenção de balanças rodoviárias, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 58/2020, anexo ao Despacho (0037968), e da Proposta Comercial, anexa ao Despacho (0036512). AUTORIZAÇÃO: 14/05/2020, Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/05/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 1246/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00310-00015830/2019-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE FORÇA 138/13,8 kV - 32 MVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2019-GRMS-GEMA. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 28/05/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-G-1251/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00310-00001396/2020-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NTD-3.36. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 27/05/2020, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016. Partes: CEB Participações S.A e JDR Services Ltda - ME - RAO SERVIÇOS. Data da assinatura do aditivo: 14/05/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e suplementação de verba. O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por 12 (doze) meses contados de seus vencimentos ou até o término da LICITAÇÃO (00312-00000014/2019-19) em curso na CEB Participações, o que ocorrer primeiro e os recursos financeiros serão suplementados em R\$483.008,52 para fazer face ao novo período de vigência. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Brito Garcia - Diretor Geral e João Wellisch - Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela JDR Services Ltda - ME – Raio Serviços: Danielle Ferreira Gonçalves.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO DE CONTRATO (*)**

Processo: 00112-00022486/2018-34. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como retificação do nome da CESSIONÁRIA e alteração da Cláusulas Primeira. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 08/05/2020 para 08/05/2021. RETIFICAÇÕES: Retifica-se o nome da CESSIONÁRIA, constante do Termo de Cessão de Uso, qual seja: "DISTRITO FEDERAL, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF", fazendo constar o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e endereço, conforme a redação a seguir: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF, inscrito no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, sediada na Praça Municipal, Lote 01, CEP: 70.094-900 - Brasília/DF. Retifica-se a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" que passará a ter a seguinte redação: Cessão em caráter provisório e gratuito pela CEDENTE, dos seguintes imóveis de sua propriedade: uma área vazia de terrenos correspondente a 6.375 m² (seis mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados) situada nos lotes 1.290/1.330; um galpão de 1350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, situado nos lotes 1340/1360; uma área de 234,15 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de área construída situado no térreo do prédio de 2 pavimentos localizado nos lotes 1340/1400; uma área de 3.124,62 (três mil e cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) de área verde e estacionamentos nos lotes 1340/1410; uma área construída de 589,00 m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) do galpão localizado nos lotes 1420/1450; uma guarita com 33,25 (trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída localizada nos lotes 1440/1450; uma área de aproximadamente 1.562,78 m² (um mil e quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), de área verde e estacionamentos nos lotes 1420/1450, totalizando área de 13.268,80 m² (treze mil e duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), todos localizadas no SIA Trecho 04/DF. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo gomes. PELA CONTRATADA: Romeu Gonzaga Neiva.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, página 30.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019**

Processo: 04008-00000100/2019-17. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal. OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, de propriedade da FAPDF, para uso da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, na qualidade de Diretor-Presidente e pela Cessionária, DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, na qualidade de Secretário-Executivo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1379/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.524/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: NICOLAU BRITO DA CUNHA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1379/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 09/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1442/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.551/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: CARLOS HUMBERTO LLANOS QUINTERO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1442/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 03/03/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1443/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.552/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: CARLOS EMANUEL MANZOLILLO SAUTCHUK, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1443/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1451/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.560/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: ANGELO HENRIQUE DE LIRA MACHADO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1451/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1469/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.669/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: NAILE DAME TEIXEIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1469/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/05/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1549/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.783/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: ANGÉLICA AMORIM AMATO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1549/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/06/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1568/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.563/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: ANDRÉ LUIS BRASIL CAVALCANTE, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1568/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 10/03/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1571/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.566/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: ALINE LIMA DE OLIVEIRA PATERNO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1571/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 29/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1577/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.577/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: GABRIELA GARCIA BATISTA LIMA MORAES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1577/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1578/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.578/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: FLÁVIA LESSA DE BARROS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1578/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em

vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1586/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.586/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: EMERSON LEO SCHULTZ, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1586/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1597/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.598/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: DANIELA MARA DE OLIVEIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1597/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1599/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.600/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1599/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1602/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.603/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: CLEBER FURLANETTO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1602/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1608/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.608/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: MIGUEL MICHEREFF FILHO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1608/2017 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/05/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1628/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.631/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: LEONARDO FONSECA VALADARES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1628/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/05/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1630/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.633/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: LENITA LIMA HABER, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1630/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/05/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1631/2017 – EDITAL Nº 04/2017
Processo: 0193-001.634/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JÚLIO CESAR DE AGUIAR, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1631/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1631/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.634/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JÚLIO CESAR DE AGUIAR, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1631/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1633/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.636/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JULIANA BRAZ DIAS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1633/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1637/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.640/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JOÃO HENRIQUE MOREIRA VIANA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1637/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 04/03/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1638/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.641/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JOÃO HENRIQUE DA SILVA RÊGO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1638/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1640/2017 – EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001.643/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JEZ WILLIAN BATISTA BRAGA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1640/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 504/2016 – EDITAL Nº 05/2016

Processo: 0193-000.715/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante: JORGE CESAR DOS ANJOS ANTONINI, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 504/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/02/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 553/2016 – EDITAL Nº 05/2016 Processo: 0193-000.720/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; Raquel Naves Blumenschein, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 553/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/02/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

AVISO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - 3º E 4º PERÍODOS DE APLICAÇÃO

Processos: 00193-00000493/2019-40 e 00193-00001719/2019-20

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, e alterações, torna público o julgamento dos recursos e resultado final da classificação das propostas das 3ª e 4ª chamadas do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foram recebidos quatro recursos contra o resultado provisório de classificação das propostas, tendo sido julgados pela autoridade superior com a seguinte decisão: i) Associação dos Designers Gráficos do Distrito Federal - ADEGRAF, CNPJ 04.929.040/0001-73, recurso improcedente; ii) Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF, CNPJ 27.824.558/0001-48, recurso improcedente; iii) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34, proposta 'Fortalecimento da Capacidade Empreendedora e de Inovação do Ecossistema de Produtos e Serviços Orgânicos e de Base Agroecológica do DF e RIDE', recurso improcedente; e iv) Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ 37.116.704/0001-34, proposta 'Rede Inovacerrado - Plataforma de Inovação e Notícias Socioambientais no DF e RIDE', recurso improcedente. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 37.843/2016, homologo o seguinte resultado final: i) Chamada 3: 1º SOFTEX - Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro, CNPJ 01.679.152/0001-2, Projeto Candango Valley, 69 pontos; 2º ASSOCIAÇÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORES DIGITAIS DO BRASIL - ASTEPS, CNPJ 17.236.339/0001-94, Projeto STARTUP BRASÍLIA - 2030, 55,5 pontos; ii) Chamada 4: 1º Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, CNPJ 37.116.704/0001-34, Projeto Cocreation Labs DF: acelerando a ideação inovadora, 62 pontos. Nos termos do item 9.1 do Edital, as entidades selecionadas devem apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00150-00005855/2019-12. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.487.918/0001-20, representada por JOSIMAR MACHADO DA SILVEIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente aos serviços de STREAMING, 24h por dia, 7 dias por semana, por um período não inferior à 24 meses, para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 MHz via internet, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), devendo a importância de devendo a importância de R\$ 3.117,60 (três mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09/01/2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2417.0001. III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais

e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00198, emitida em 01/04/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Dispensa de Licitação e da Proposta. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 15 de maio de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JOSIMAR MACHADO DA SILVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 123/2020

PROCESSO: 00150-00007945/2019-48; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEILA REGINA LOPES: Nota de Empenho nº 00085/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 123/2020, VALOR: 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "COLETIVO SUBTERRÂNEAS DEGENERADAS EM BLOCO EIXÃO 44 - CARNAVAL BLACK"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: LEILA REGINA LOPES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2018

PROCESSO: 00150-00003981/2018-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEOGUI EMPREENDIMENTO DE FILMES LTDA: Nota de Empenho nº 00173/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 132/2018, VALOR: 677.371,84 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CARTÓRIO DAS ALMAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: LEOGUI EMPREENDIMENTO DE FILMES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2018

PROCESSO: 00150-00005286/2018-24; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM: Nota de Empenho nº 00238/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 181/2018, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A ILHA DE VIDRO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 203/2020

PROCESSO: 00150-00001991/2019-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 203/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BATALÁ PARA TODAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 115.927,45 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 206/2020

PROCESSO: 00150-00002501/2019-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 206/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Feira Semilla - Primeira Feira de PublicadorAs do Brasil" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 208/2020

PROCESSO: 00150-00002055/2019-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 208/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “6ª JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2020

PROCESSO: 00150-00001779/2019-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00127/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIANA MOTA VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 209/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO DA ORQUESTRA POPULAR SALVE GLÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.960,00 (cento e dezanove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DIANA MOTA VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 211/2020

PROCESSO: 00150-00007368/2019-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00097/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 211/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA DE LITERATURA - 8ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 62.732,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2020

PROCESSO: 00150-00001939/2019-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00156/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 212/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOBILIÁRIO MODERNO DA UNB COMO PATRIMÔNIO: O LEGADO DE SÉRGIO RODRIGUES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 73.860,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 213/2020

PROCESSO: 00150-00002411/2019-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00121/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISAAC MENDES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 213/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SUPERCINE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA’S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ISAAC MENDES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 214/2020

PROCESSO: 00150-00002181/2019-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00133/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUAN FREIRE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 214/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “APOIO À BATALHA DE RAP DO MUSEU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUAN FREIRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 215/2020

PROCESSO: 00150-00001794/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ CHAVES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 215/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BALEIA: PROJETO HIDRIDO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.985,91 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ CHAVES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2020

PROCESSO: 00150-00001885/2019-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RUBENS BEZERRA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RODAS DA VIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RUBENS BEZERRA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 217/2020

PROCESSO: 00150-00002047/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 217/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Linguáto” - O Ato da Língua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.499,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2020

PROCESSO: 00150-00007477/2019-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00099/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO CARVALHO VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORDEL NAS BIBLIOTECAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FERNANDO CARVALHO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2020

PROCESSO: 00150-00002229/2019-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 219/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALMANAQUE DO TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LEÔNİ CRISTINA DOS SANTOS DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 220/2020

PROCESSO: 00150-00002192/2019-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00203/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 220/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURSO BÁSICO DE VIOLÃO E TECLADO - ARTE PARA A CIDADANIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 223/2020

PROCESSO: 00150-00002185/2019-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POLIANA DA SILVA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 223/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAMADOOK” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: POLIANA DA SILVA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 224/2020

PROCESSO: 00150-00001910/2019-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ONICE MORAES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 224/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “#2 FEIRA BRASILIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 193.497,95 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ONICE MORAES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2019

PROCESSO: 00150-00004665/2019-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI: Nota de Empenho nº 00362/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 314/2019, VALOR: 23.490,24 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº
03/2020-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público o pedido de desistência da licitante preliminarmente classificada MARIA LUISA FEITOSA VIEIRA (Proposta de Compra nº 5007652 - ITEM 21), ficando os subsequentes licitantes interessados convocados, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o respectivo item. Na oportunidade, informa-se que o requerimento deverá ser realizado por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online, ou por meio do endereço eletrônico da Comissão de Licitação: copli@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA ONLINE
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, convoca a população para a Consulta Pública em plataforma eletrônica, com vistas à apreciação e discussão da minuta de alteração da Lei 5.022, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. A Consulta Pública online estará disponível no site da SEDUH por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/consultas-publicas-2/> no período de 19 de maio a 02 de junho de 2020. Informações complementares poderão ser acessadas por meio do Processo SEI nº 00390-00003025/2020-52.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o chamamento 01/2020, processo nº 00392-00001508/2020-66, cujo objeto é o Chamamento para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para desenvolver ações socioeducativas em consonância com as normativas de Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida – PAC/FGTS, visando à melhoria das condições de vida dos Beneficiários e a sustentabilidade do empreendimento, em consonância com a missão e com a visão da CODHAB, que vêm se estruturando para contribuir, no que lhes compete, para a legalização fundiária e a construção de moradias dignas, visando colocar o déficit habitacional do Distrito Federal abaixo da média nacional, que consiste no objeto da contratação proposta por meio do presente projeto, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2020

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -“A”, sala nº 03, 6º andar, Brasília/DF.

Brasília/DF, 18 de maio de 2020

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2020

Processo: 00220-00000116/2020-33 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ORIGINAL DEDETIZADORA LTDA ME. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, de todas as edificações, atuais ou futuras, que integrem a estrutura desta Secretaria e/ou estejam sob a sua gestão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.170,99 (cinco mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00184, emitida em 29/04/2020, no valor de R\$ R\$ 5.170,99 (cinco mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04.126.8206.8517.6982, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 11/05/2020 a 10/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Antônio dos Santos Oliveira, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019

Processo: 00220-00002196/2019-28 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.DO OBJETO: Alteração contratual com vistas a excluir, do objeto contratado, a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados exclusivamente pela CAESB na localidade referente ao Ginásio de Esportes de Sobradinho (Inscrição 102122-2), em razão da devolução de tal imóvel à gestão da Administração Regional de Sobradinho. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 38 /2020

PROCESSO Nº: 0391-000881/2013; INTERESSADO: NELSON BUEST, REPRESENTADO NO PROCESSO POR MARINA LIMA BUEST; PROCURADOR: FABRÍCIO CORREIA DE AQUINO OAB 18.486; ASSUNTO: REQUERIMENTO SEI 39935253; RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 7ª reunião extraordinária, ocorrida em 16 de abril de 2020, acompanhar o voto do relator, nos termos abaixo transcritos: "Diante de todo o exposto (Parecer 6 39178659, conforme relator do Processo/Petição) entendo que o pedido de dilação do prazo em 90 (noventa) dias a contar do acolhimento não encontra resguardo legal para que seja acolhido, porém em análise ao disposto no art. 67 da Lei 9.784 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, verificamos que o legislador previu a aplicação da suspensão do prazo mediante comprovado motivo de força maior, questão aqui comprovada pela apresentação do atestado de óbito do Sr. Nelson. Assim, entendo que o requerimento deve ser acolhido parcialmente, sendo aplicado o disposto no citado artigo. De modo a promover a suspensão do prazo recursal e concedendo nova oportunidade para que a autuada interponha seu recurso, sendo-lhe concedido o restante do prazo para a protocolização do citado instrumento, ou seja 2 dias a partir do recebimento da notificação da presente decisão, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, conforme previsto na legislação de regência." Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000414/2020-50. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.912/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME. DO OBJETO: Aquisição de alimentação diversa, consoante especifica o Edital Padrão de Pregão Eletrônico nº 057/2019-SCG/SEEC, a Ata de Registro de Preço nº 9018/2019 e a Autorização SRP nº 1180/2020. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ R\$25.744,19 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO: 00401-00005792/2019-13. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/05/2020 a 26/05/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.169,00 (seis mil e cento e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ADELSON MACEDO NEVES, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE RESULTADO Nº 14/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos para impressoras multifuncionais lasers Lexmark (CX725DHE) e Samsung (M4080FX), em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedores os Adjudicatários: HD SUPRI INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 36.226.403/0001-09, pelo montante total estimado de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do Item 1 do Edital; e HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.106.687/0001-26, pelo montante total estimado de R\$ 71.378,40 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente

ao fornecimento dos Itens 2 a 5 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 3080/2020, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: INTELIT SERVICE LTDA - CNPJ nº 24054324000170 - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 15792/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, Decreto Federal nº 7.174/2010 e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 07/06/2020 a 06/06/2021 - Execução: de 07/06/2020 a 06/06/2021 - Valor do Aditivo: R\$442.981,32 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - Data de emissão da NE: 17/01/2020 - Valor da NE: R\$191.958,57 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 15/05/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Lincoln dos Santos Pinto. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2017 (DODF nº 87, pág. 61, 09/05/2017); 1º TA (DODF nº 231, pág. 76, 05/12/2017); 2º TA (DODF nº 86, pág. 50, 07/05/2018); 3º TA (DODF nº 92, pág. 58, 17/05/2019).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - CNPJ nº 08736011001118 - Objeto: prestação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição automática de café e outras bebidas quentes, compreendendo, além de 8 (oito) máquinas, todos os equipamentos, acessórios, materiais, insumos necessários e manutenção preventiva e corretiva e higienização periódicas dos equipamentos para execução do serviço no âmbito das dependências dos Edifícios do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 38296/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2016, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 13/06/2020 a 12/06/2021 - Execução: de 13/06/2020 a 12/06/2021 - Valor Estimado do Aditivo: R\$143.280,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00010 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valor da NE: R\$61.398,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais) - Data da Assinatura: 15/05/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Gustavo Lopes Gama e Adler Cossovan. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 12/2016 (DODF nº 97, pág. 60, 23/05/2016); 1º TA (DODF nº 103, pág. 48, 31/05/2017); 2º TA (DODF nº 85, pág. 105, 04/05/2018); 3º TA (DODF nº 92, pág. 58, 17/05/2019); 4º TA (DODF nº 188, pág. 42 e 43, 02/10/2019).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GUILHERME DE JESUS SILVA - CNPJ nº 35.304.406/0001-42 - Objeto: prestação de serviços especializados de Programação Visual, referente ao Item 8 do Lote 3, com preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2020, gerenciada pelo TCDF - Processo nº 224750/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 09/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 18/05/2020 a 31/12/2020 - Execução: até 15 (quinze) dias corridos a contar do

recebimento da Ordem de Serviço - Valor estimado: R\$2.601,00 (dois mil e seiscentos e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00421 - Data de Emissão da NE: 11/05/2020 - Valor da NE: R\$2.601,00 (dois mil e seiscentos e um reais) - Data da Assinatura: 18/05/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Edilton Borges de Souza.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos edifícios sede, anexo, biblioteca e garagem e outras áreas do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 11287/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 29/05/2020 a 28/05/2021 - Valor estimado do Aditivo: R\$1.623.472,89 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00037 e 2020NE00038 - Data de Emissão das NEs: 14/01/2020 - Valores das NEs: R\$575.002,70 (quinhentos e setenta e cinco mil, dois reais e setenta centavos) e R\$69.220,98 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) - Data da Assinatura: 18/05/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Alexandre Martins Hoff. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2017 (DODF nº 91, pág. 55, 15/05/2017); 1º TA (DODF nº 99, pág. 39, 24/05/2018); 2º TA (DODF nº 100, pág. 40, 29/05/2019).

INEDITORIAL

SOCIEDADE QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

A sociedade empresária QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ 13.060.180/0001-49, faz pública a convocação de todos os seus sócios para realização de assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 25/05/2020, às 19:00 horas em primeira convocação, e às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social. Referida Assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta: 1. Designação e destituição de sócio administrador; 2. Admissão e saída de sócios, com consequente modificação do contrato social. Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo de nº 6, de 20/03/2020, a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), a assembléia de sócios será realizada através de videoconferência. Roberta Fernandes Bomfim, representante legal.

DAR-368/2020

ELISIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 20/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto revendedor de combustível, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra 19, Módulo 03, Lote 06 - Planaltina/DF, Processo: 00391-00012436/2018-96. AGLEIBE FERREIRA.

ELISIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 10/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto revendedor de combustível, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra 19, Módulo 03, Lote 06 - Planaltina/DF, processo nº 00391-00012431/2018-63. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-377/2020